

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 91/2022

Data: 02/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
Nome do Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1067 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR- CONDICIONADO; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; MOTORIZAÇÃO: 1. 0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 2 de Maio de 2022.

Coleta 89  
P. Adm 87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 91/2022**

**Data: 02/05/2022**

**Nr. por Centro de Custo: 6**

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
CONTRATADA. (335807)					
				<b>Preço Total:</b>	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 2 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz			
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde			
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341			
<b>1. Objetivo:</b> Aquisição de transporte sanitário tipo Veículo Utilitário conforme habilitação a Resolução SESA nº 1067 de 2021				
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> a necessidade da aquisição do transporte sanitário está pautada na qualidade da atenção à saúde da população, vindo a agregar muito a frota da Secretaria Municipal de Saúde e o melhor atendimento aos pacientes dentro e fora do município, qualificando o trabalho desenvolvido pela Atenção Primária a Saúde.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
<b>Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
01	VEÍCULO UTILITÁRIO 335807	01	Veículo utilitário hatch.	Veículo novo – 0 KM Lugares: 05 Flex Ar- condicionado na cabine e salão
<b>4. Observações gerais:</b> é de suma importância a abertura de processo licitatório referente a esta demanda dentro do prazo determinado pela Resolução SESA nº 17 de 2022 visto do recebimento do recurso através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná Março de 2022. Obrigatória a inclusão da Cláusula Antifraude e Anticorrupção referente a Resolução SESA nº 329/2015.				
<b>5. Prazo de Entrega/ Execução:</b> o prazo de entrega do objeto estará disposta em edital licitatório.				
<b>6. Local de Entrega/ Execução:</b> Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/ PR.				



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Bruna Cristina Markevicz

**8. Prazo para Pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 07 de Abril de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Bruna Cristina Markevicz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021**

**Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.**

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

Laranjal	Ambulância	R\$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Ônibus	R\$ 450.000,00
Mandaguari	Ônibus	R\$ 450.000,00
Manfrinópolis	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Mangueirinha	Microônibus	R\$ 320.000,00
Marmeleiro	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Marmeleiro	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Marmeleiro	Âmbulância	R\$ 170.000,00
Marquinho	Veículo utilitário	R\$ 50.000,00
Medianeira	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Medianeira	Âmbulância	R\$ 170.000,00
Nova Aurora	Ônibus	R\$ 450.000,00
Nova Londrina	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Nova Olímpia	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Paula Frontin	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Pérola do Oeste	Ambulância	R\$ 170.000,00
Piên	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Pinhal de São Bento	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Planalto	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Primeiro de Maio	Ambulância	R\$ 170.000,00
Quatiguá	Microônibus	R\$ 320.000,00
Quatro Barras	Ambulância	R\$ 170.000,00
Quedas do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
Querência do Norte	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Quinta do Sol	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Ramilândia	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Reserva	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Reserva	Ambulância	R\$ 170.000,00
Reserva	Van Transporte de Pacientes	R\$ 170.000,00
Rio Negro	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Rio Negro	Ônibus	R\$ 450.000,00
Roncador	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Sabáudia	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Salto do Lontra	Ambulância	R\$ 170.000,00
Santa Tereza do Oeste	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Ambulância	R\$ 170.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
São Antônio da Platina	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
São Pedro do Ivai	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
São Pedro do Paraná	Van Transporte de Pacientes	R\$ 170.000,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Ofício nº 105/2021

Paulo Frontin/PR, 15 de Dezembro de 2021.

**Assunto:** Habilitação Resolução SESA nº 1.067/2021

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a habilitação ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário conforme Resolução SESA nº 1.067/2021, para o município de Paulo Frontin.

Nosso município possui uma população estimada, segundo IBGE, de 7.387 habitantes. Possuímos em nosso município várias Unidades de Saúde da Atenção Básica e diversos profissionais que trabalham nelas. Com isso se faz necessária a aquisição de veículos para melhor deslocamento da equipe e pacientes para atendimento médico ou outro.

O veículo utilitário adquirido com o recurso em questão será disposto na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, CNES: 2559099.

Diante do exposto, sem mais para o momento expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Bruna Cristina Markevicz  
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor:  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
Secretário de Estado da Saúde  
Curitiba- Paraná


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------


**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**  
**PARA EXERCER A ATIVIDADE DE**  
**FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

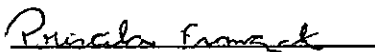
Declaramos, que fica DESIGNADA a servidora Priscila Franczak, portadora do RG nº 9.993.633-9, e inscrita no CPF nº 066.232.409-93, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Paulo Frontin, tendo como endereço eletrônico franczakpriscila@gmail.com e telefone para contato (42) 3543-1341, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

**Paulo Frontin, 15 de Dezembro de 2021.**

  
**Jamil Pech**  
**Prefeito do Município**

  
**Bruna Cristina Markevicz**  
**Secretária Municipal da Saúde do Município**

**Ciente:**

  
**Priscila Franczak**  
**Fiscal do Município**

**Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:** seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

**Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:** será indicado no Edital do processo licitatório.


Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.


### RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Paulo Frontin, 15 de Dezembro de 2021.

**De acordo:**

  
\_\_\_\_\_  
**Jamil Pech**  
Prefeito do Município

  
\_\_\_\_\_  
**Bruna Cristina Markevicz**  
Secretária Municipal da Saúde do Município

**Aprovado:**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS**

**Rua Rui Barbosa, 219, Centro**

**Fone: (42) 35431123**

**CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2021, de 15 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar “ad referendum” a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 1.067/2021, da adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde/ Qualificação da Atenção Primária, disponibilizando o incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A planilha com o bem a ser adquirido é anexo desta Resolução;

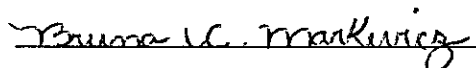
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de Dezembro de 2021.



**Terezinha Apª Soares de Miranda Baiak**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 09/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**Bruna Cristina Markevicz**  
Secretária Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula  
antifraude e anticorrupção.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;





- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I. Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II. Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

**§ Único** – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



**Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015**  
**CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS**

**CLAUSULA \_\_\_\_\_ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 12.082.670/0001-83**

**Justificativa para aquisição dos bens:** a necessidade da aquisição do transporte sanitário está pautada na qualidade da atenção à saúde da população, vindo a agregar muito a frota da Secretaria Municipal de Saúde e o melhor atendimento aos pacientes. Devido à ausência de diversos tratamentos de saúde em nosso município e a necessidade de deslocamentos para realização destes, a aquisição de melhores transportes trará maior conforto aos pacientes durante essas viagens.

**Dotação Orçamentária:**

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

**Local da Entrega:** Secretaria Municipal de Saúde

**CNES: 2559099**

**Endereço Completo:** Rua Rui Barbosa, S/N, Centro de Paulo Frontin.

## ANEXO

## RELAÇÃO DOS BENS – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

*JASMB*

**ANEXO III**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**  
**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

O Município de PAULO FRONTIN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 12.082.670/0001-83, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, situado no endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Paulo Frontin.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### DO MUNICÍPIO:

- I. Adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
- a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
  - b) Manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
  - c) Manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - d) Manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - e) Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
  - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - g) Incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se responsabiliza em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

##### VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

##### EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;



- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. Não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. Do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA nº 769/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Paulo Frontin, 15 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_

**Jamil Pech**  
Prefeito do Município

  
\_\_\_\_\_

**Bruna Cristina Markevicz**  
Secretária Municipal da Saúde do Município

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021**

**Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.**

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
Apucarana	Ambulância	R\$ 170.000,00
Arapongas	Ambulância	R\$ 170.000,00
Arapongas	Ambulância	R\$ 170.000,00
Bandeirantes	Ambulância	R\$ 170.000,00
Bandeirantes	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Barbosa Ferraz	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R\$ 50.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R\$ 50.000,00
Bela Vista do Paraíso	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Borrazópolis	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Cafelândia	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Cafelândia	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
California	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Campo Largo	Ambulância	R\$ 170.000,00
Campo Largo	Ambulância	R\$ 170.000,00
Campo Mourão	Ambulância	R\$ 170.000,00
Campo Mourão	Ambulância	R\$ 170.000,00
Cândido de Abreu	Ônibus	R\$ 450.000,00
Candói	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Chopininho	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Dois Vizinhos	Ambulância	R\$ 170.000,00
Enéas Marques	Veículo utilitário	R\$ 100.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
Faxinal	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Flórida	Van Transporte de Pacientes	R\$ 170.000,00
Godoy Moreira	Ambulância	R\$ 170.000,00
Godoy Moreira	Veículo utilitário	R\$ 100.000,00
Godoy Moreira	Veículo utilitário	R\$ 50.000,00
Guaraqueçaba	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Goioxim	Ambulância	R\$ 170.000,00
Iguaraçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
Iguatu	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Iporã	Ônibus	R\$ 450.000,00
Ivaiporã	Ônibus	R\$ 450.000,00
Jandaia do Sul	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Jussara	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3360-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

Laranjal	Ambulância	R\$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Ônibus	R\$ 450.000,00
Mandaguari	Ônibus	R\$ 450.000,00
Manfrinópolis	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Mangueirinha	Microônibus	R\$ 320.000,00
Marmeleiro	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Marmeleiro	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Marmeleiro	Âmbulância	R\$ 170.000,00
Marquinho	Veículo utilitário	R\$ 50.000,00
Medianeira	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Medianeira	Âmbulância	R\$ 170.000,00
Nova Aurora	Ônibus	R\$ 450.000,00
Nova Londrina	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Nova Olímpia	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Paula Frontin	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Pérola do Oeste	Ambulância	R\$ 170.000,00
Piên	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R\$ 60.000,00
Pinhal de São Bento	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Planalto	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Primeiro de Maio	Ambulância	R\$ 170.000,00
Quatiguá	Microônibus	R\$ 320.000,00
Quatro Barras	Ambulância	R\$ 170.000,00
Quedas do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
Querência do Norte	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Quinta do Sol	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Ramilândia	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Reserva	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Reserva	Ambulância	R\$ 170.000,00
Reserva	Van Transporte de Pacientes	R\$ 170.000,00
Rio Negro	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Rio Negro	Ônibus	R\$ 450.000,00
Roncador	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Sabáudia	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Salto do Lontra	Ambulância	R\$ 170.000,00
Santa Tereza do Oeste	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Ambulância	R\$ 170.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
São Antônio da Platina	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R\$ 170.000,00
São Pedro do Ivai	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
São Pedro do Paraná	Van Transporte de Pacientes	R\$ 170.000,00

Sengés	Ambulância	R\$ 170.000,00
Siqueira Campos	Veículo utilitário	R\$ 70.000,00
Tamarana	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Tuneiras do Oeste	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Tupãssi	Veículo utilitário	R\$ 75.000,00
Ubiratã	Van Transporte Pacientes	R\$ 170.000,00
Ubiratã	Ambulância	R\$ 170.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>171558/2021</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1067/2021	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<b>Resolucao_1067_21.rtf</b> 308,09 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	08/12/2021 15:44	
<b>Data de publicação</b>		
08/12/2021 Quarta-feira	Gratuita	Alterada
		08/12/21 16:22
		N° da Edição do Diário: 11073
<b>Histórico</b>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	



**RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária e dispõe sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde no anexo I, por meio do

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

qual estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica, sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde:

Considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016/2019, a Diretriz 7 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná, o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do sistema de saúde com vista à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado, e sendo o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná um Programa Contínuo, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação. A manutenção do incentivo ao Transporte Sanitário, está contemplando nas ações e metas da rede.

Considerando a Resolução SESA nº 116/2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações, relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade “Fundo a Fundo”;

Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária, estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;

Considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta o dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, onde: Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A\*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B\*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (\*conforme definição do Ministério da Saúde); IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros; e VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;

Considerando Resolução SESA nº 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da Cláusula Antifraude e Anticorrupção;

Considerando que a estruturação/organização do Transporte Sanitário nos Municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos/equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;

Considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos Municípios paranaenses;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o art. 1º, poderá ser de recurso financeiro para aquisição dos bens descritos no Anexo I ou entrega de veículo por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme Anexo IV, desta Resolução.

**Art. 2º.** Todos os Municípios são considerados elegíveis para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens para o Transporte Sanitário, relacionados no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os Municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução, serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta: o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; a dimensão territorial; o número de Unidades de Saúde e equipes de Atenção Primária à Saúde - APS, existentes no Município; e o número de Incentivos para o Transporte Sanitário já recebidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Borge em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

**Art. 3º.** Estabelecer o valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. O montante financeiro definido para cada Município será repassado em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A entrega de veículos por cessão de uso, que consta do parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros do incentivo desta Resolução devem ser integralmente utilizados na aquisição dos bens descritos no Anexo I, para atender ao Transporte Sanitário.

§ 1º. Os bens adquiridos com os recursos financeiros desta Resolução deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal, sendo que o Fundo Municipal de Saúde se constitui em Unidade Orçamentária e Gestora dos Recursos destinados a receber o incentivo.

§ 2º. Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os bens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 3º. Os Municípios poderão solicitar os bens acima do valor aprovado por esta resolução, assumindo o pagamento da diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os bens constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Caso o valor da aquisição dos bens relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, fica o Município responsável sob qualquer hipótese em suportar a diferença com recurso próprio.

§ 5º. Eventual saldo dos recursos repassados aos municípios, após aquisição dos itens contidos no Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Adesão, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de bens complementares, que constam do Anexo I desta Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

§ 6º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 7º. Os pedidos de que tratam os parágrafos 5º e 6º, deste artigo, deverão ser encaminhados à SESA, com justificativa e alteração no Termo de Referência, incluindo os bens adicionais para análise e aprovação ou não da SESA.

Art. 5º. Os Municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

Art. 6º. Para solicitar Adesão ao Incentivo para o Transporte Sanitário, os Municípios interessados deverão encaminhar requerimento formal para apreciação da SESA, contendo os seguintes documentos:

- I. ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos bens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta Resolução;
- II. declaração de uso exclusivo para o SUS;
- III. apresentar cópia autenticada de RG, CPF e ata de posse do Prefeito;
- IV. ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista dos bens a serem adquiridos;
- V. Minuta do Termo de Adesão, conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II ao Termo de Adesão - Declaração de designação de servidor para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º. As Regionais de Saúde, de posse dos documentos encaminhados pelo Município para adesão ao Incentivo, objeto desta Resolução, deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde - SESA editará Resolução de habilitação dos Municípios aptos para o recebimento dos incentivos.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

**Art. 7º.** Para receber o Incentivo para o Transporte Sanitário, conforme o Anexo I desta Resolução, os Municípios deverão:

- I. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- II. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- III. comprometer-se a:
  - a) adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
  - b) manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - c) manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
  - d) aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipes e o custeio de materiais, e, utilizar exclusivamente para os usuários do SUS;
  - f) realizar a disponibilidade de uso dos bens no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
  - g) incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

**Art. 8º.** A adesão do Município ao incentivo deverá ser formalizada por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

**Art. 9º.** O Incentivo financeiro será utilizado pelos Municípios habilitados para aquisição de bens de acordo com a relação contida no Anexo I, desta Resolução, para uso exclusivo para o Transporte Sanitário.

**Art. 10.** Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

**§ 1º.** O Termo de Adesão do Município habilitado terá o prazo de vigência de 48 meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

§ 2º. O prazo de execução para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

**Art. 11.** A aquisição dos bens pelos Municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos bens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os veículos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender ao Transporte Sanitário.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach BURGEL em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os veículos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar a utilização dos bens adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em uso no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de descumprimento do objeto.

**Art. 12.** É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

**Parágrafo único.** Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os Municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:

64ea4a46d5a51b2087289356768184a4



- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de Controle Interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art. 13.** O Município como condição para repasse do recurso ou recebimento de bens de que trata esta Resolução, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Art. 14.** A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

**§ 1º.** Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, do Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

**§ 2º.** Deverá constar no Protocolo de instrução do processo do Termo de Adesão a “Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão”, conforme o Anexo II desta Resolução.

**§ 3º.** O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão –

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O Município deverá constar em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Resolução.

§ 5º. Os Gestores Municipais responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

**Art. 15.** O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados as ações e serviços públicos de saúde, poderam a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

**Art. 16.** A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

**Art. 17.** O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, e/ou os veículos cedidos, para a SESA, nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou utilização do bens;
- II. Quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. Quando o Município não promover a execução do incentivo em até 24 (vinte e quatro) meses após a transferência do recurso.

**Art. 18.** Os recursos financeiros e/ou a cessão de uso dos veículos, serão disponibilizados aos Municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

**Art. 19.** Faz parte desta Resolução:

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgei em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

- I. Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos;
- II. Anexo II - Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III - Termo de Adesão;
  - a) Anexo I ao Termo de Adesão – Termo de Referência; e
  - b) Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.
- IV. Anexo IV – Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos.

**Art. 20.** O incentivo previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

**Art. 21.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

**RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS**

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Vans	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde)
4	Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha)	Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado", com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino
5	Veículos Tipo Utilitário	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária }
6	Motos	Veículo a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
7	Bicicletas	Veículo a ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
8	Ônibus	Ônibus de pelo menos 42 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
9	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros
10	Veículo Furgão — Ambulância — 126 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Avançado: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

PREFEITURA MUN. PAULO FRONTIN  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 110

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE



		com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.
11	Veículo Furgão – Ambulância – 100 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interiça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 41

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE  
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº \_\_\_\_/2019, Protocolo nº \_\_\_\_\_ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor da \_\_\_ Regional de Saúde

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Termo de Adesão

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.**

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA \_\_\_\_/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº \_\_\_\_/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

O Município de \_\_\_\_\_, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS**

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº \_\_\_\_/2019, destinado ao \_\_\_\_\_, situado no endereço, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_; e/ou

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº \_\_\_\_/2019, destinado ao \_\_\_\_\_, situado no endereço, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
  - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
  - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
  - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
  - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA \_\_\_\_/2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados



com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se responsabiliza em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

##### VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

##### EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4



- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
**Prefeito do Município**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal da Saúde do Município**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

ANEXO I  
TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019

TERMO DE REFERÊNCIA  
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO:
CNPJ:

Justificativa para aquisição dos bens:

**Dotação Orçamentária:**  
A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA \_\_\_\_/2019.

Local da Entrega:
CNES:
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE:

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE



--

**Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

**Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RELAÇÃO DOS BENS**

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)  
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 49

**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE  
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_\_\_ Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal da Saúde do Município

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

Dispõe sobre o Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo firmado entre a SESA/FUNSAÚDE e o Município de \_\_\_\_\_ por seu Fundo Municipal de Saúde, para atender o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

A Cessão de Uso de Veículos Automotivo para o Transporte Sanitário, para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse bem as partes devem assinar o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por seu Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), na qualidade de CEDENTE, e de outro lado o Município de \_\_\_\_\_, representado pelo Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, na qualidade de CESSIONÁRIO, a seguir enunciados por Cedente e Cessionário, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, que terá obrigações e demais especificações conforme Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Veículo Automotivo de Caráter Precário, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, utilizado para atendimento no Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

Veículo Tipo: \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Modelo: \_\_\_\_\_;  
Cor Predominante: \_\_\_\_\_; Ano de Fabricação/Modelo: \_\_\_\_\_;  
Combustível: \_\_\_\_\_; Certificado de Registro de Veículo: \_\_\_\_\_;

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 54

Código RENAVAN: \_\_\_\_\_; Chassi: \_\_\_\_\_; Placas: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- I. Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**;
- II. Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido com combustível compatível, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;
- III. Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;
- IV. O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica;
- V. Quando autorizadas alterações ou adaptações nos veículos pela **CEDENTE**, as alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização;
- VI. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros;
- VIII. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;
- IX. O **CESSIONÁRIO** responsabiliza-se pelo ressarcimento dos danos causados ao bem cedido, bem como por eventuais danos causados por terceiros e/ou para terceiros.
- X. O **CESSIONÁRIO** deverá observar e fazer observar pela equipe, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do presente Termo, evitando o envolvimento do serviço/órgão ou pessoa física em práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

XI. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o veículo cedido exclusivamente para pacientes SUS, em caso de utilização do veículo para atendimento privado, o mesmo poderá ser recolhido pela **CEDENTE**;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- I. Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- II. Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o ano de \_\_\_\_\_;
- III. Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias;
- IV. Compromete-se a **CEDENTE** a entregar o veículo com o respectivo Seguro Obrigatório quitado para o ano de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação do Termo, podendo: ser renovado o Termo por igual período; o **CESSIONÁRIO** solicitar a DOAÇÃO do veículo ao Município; ou devolver à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

O presente Termo poderá ser alterado e/o rescindido pelo **CESSIONÁRIO** a qualquer tempo, com prazo de 90 (noventa) dias da manifestação da intenção.

Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CEDENTE** reserva-se o direito de vistoriar o bem cedido, quando entender necessário, por si ou preposto credenciado.

O presente Termo poderá ser alterado e/ou rescindido a qualquer tempo, com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias da manifestação da intenção de qualquer uma das partes.

A este Termo aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------



#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
**Prefeito do Município**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal da Saúde do Município**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burge em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>121793/2019</b>	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 769/2019	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	769.19.tif 250,66 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	06/12/2019 15:40	
Data de publicação		
09/12/2019 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada 06/12/19 15:46  Nº da Edição do Diário: 10580
10/12/2019 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada 06/12/19 15:46
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	

Inserido ao protocolo 1.6.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 16:12.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>55</i>
----------------------------------	-----------------------------------

Canoinhas SC, 31 de março de 2022

A  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Prezados :

**Ref.: Processo Licitatório (Orçamento)**

Apresentamos nosso Orçamento para fornecimento de 01 (um) veículo tipo automóvel , 0KM., item abaixo discriminado . .

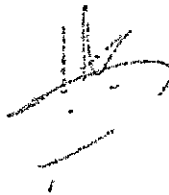
**Item 01: ARGO 1.0 FLEX 4P 2022**

**Dados Técnicos**

Cilindrada total (cc) : 999  
Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) a 6250 rpm  
Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3250 rpm  
Altura do solo (mm) : 164,7  
Altura do veículo (mm) : 1.503  
Capacidade do porta-malas (litros) : 300  
Comprimento do veículo (mm) : 3.998  
Entre-Eixos (mm) : 2.521  
Largura do veículo (mm) : 1.962  
Tanque de combustível (litros) : 47

**Itens de Série**

. Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)  
. Aerofólio traseiro na cor do veículo  
. Alarma antifurto  
. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada  
. Apoio-pé para o motorista  
. Ar condicionado  
. Banco traseiro rebatível  
. Brake light  
. Chave canteira com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas  
. Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)  
. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos  
. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)  
. Desembaçador do vidro traseiro temperado  
. Direção elétrica progressiva  
. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
. Encosto de cabeça traseiro central  
. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
. ESS (Sinalização de frenagem de emergência)  
. Follow me home  
. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)  
. HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque



VERITÁ VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 83.628.232/0001-44

Rod SC 477 KM 0 Canoinhas -SC 47-36241811- www.fiatverita.com.br

Canoinhas SC, 31 de março de 2022

A  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Prezados :

**Ref.: Processo Licitatório (Orçamento)**

Apresentamos nosso Orçamento para fornecimento de 01 (um) veículo tipo automóvel, 0KM., item abaixo discriminado . .

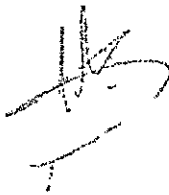
**Item 01: ARGO 1.0 FLEX 4P 2022**

**Dados Técnicos**

Cilindrada total (cc): 999  
Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) a 6250 rpm  
Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3250 rpm  
Altura do solo (mm) : 154,7  
Altura do veículo (mm) : 1.503  
Capacidade do porta-malas (litros) : 300  
Comprimento do veículo (mm) : 3.998  
Entre-Eixos (mm) : 2.621  
Largura do veículo (mm) : 1.962  
Tanque de combustível (litros) : 47

**Itens de Série**

. Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)  
. Aerofólio traseiro na cor do veículo  
. Alarme antifurto  
. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada  
. Apoio-pé para o motorista  
. Ar condicionado  
. Banco traseiro rebatível  
. Brake light  
. Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas  
. Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)  
. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos  
. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)  
. Desembaçador do vidro traseiro temporizado  
. Direção elétrica progressiva  
. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
. Encosto de cabeça traseiro central  
. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
. ESS (Sinalização de frenagem de emergência)  
. Follow me home  
. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)  
. HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque



VERITÀ VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Rod SC 477 KM 0 Canoinhas -SC 47-36241811- www.fiatverita.com.br

auxiliar de gasolina)  
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD  
.Lane Chango (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)  
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência  
Maçanetas na cor do veículo  
.Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros  
Quadro de instrumentos 3.5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável  
.Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas  
.Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas  
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 Tomada 12V  
Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)  
Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento  
Volante com regulagem de altura

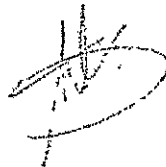
**Valor unitário: R\$ 76.990,00(Setenta e seis mil , novecentos e noventa reais)**

Validade do Orçamento:  
60 dias

Identificação do fornecedor:  
VERITÀ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0001 – 44 / IE 250.623.609  
Rodovia SC 477, nº 77, Bairro Industrial II – Canoinhas SC

Identificação para pagamento:  
Banco do Brasil S.A.  
Agência nº 0343-3  
Conta Corrente nº 21.789 – 1

Contato  
Marcos Alberto Steklain  
Consultor de Vendas  
Verità Veículos Ltda  
(047) 3624 1811 / 988120256  
[marcos.steklain@fiatverita.com.br](mailto:marcos.steklain@fiatverita.com.br)

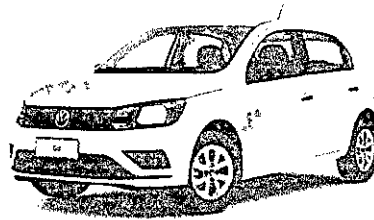


VERITÀ VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 83.528.232/0001-44

8197

Obs: Os preços acima estão de acordo com as tabelas GAMA FIAT VIGENCIA 31.03.2022, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ REPASSADA AO COMPRADOR.

Rod SC 477 KM 0 Canoinhas -SC 47-36241811- [www.fiatverita.com.br](http://www.fiatverita.com.br)



**Proposta de Venda**

Cliente: Município de Paulo Frontin  
Responsável: Município de Paulo Frontin  
Celular: (42) 9 9995-5244  
E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com

**Gol 1.0**

**5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023**

**Meu Acabamento Interno**

15 - Tear Creta Preto R\$ 0,00

**Minha Cor**

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo  R\$ 79.053,45

Cor R\$ 0,00

Opcionais R\$ 0,00

Sub Total R\$ 79.053,45

**Valor Total R\$ 79.053,45**



**Condições:**

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.  
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

**000555 - Dirmave - Mafra**  
**Mateus Schor (consultor de Vendas)**  
Telefone: (42) 3521-1111  
Cel: (47) 9 9634-4047  
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

**Observações:**  
Cotação: 3991986 Data: 01/04/2022 Modelo: 5U7TA4' 'MY'23' Ed. '0 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 30/04/2022

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

CNPJ 85 191.704/0001-18

COD 8193

# Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

000555 - Dirmave - Mafra  
Mateus Schor (consultor de vendas)  
Telefone: (42) 3521-1111  
Cel: (47) 9 9634-4047  
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

### Observações:

Cotação: 3991986 Data: 01/04/2022 Modelo: 5U7TA4 'MY'23' Ed. '0 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 30/04/2022

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800



PONTA GROSSA, 01 DE ABRIL DE 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ORCAMENTO

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.105.496/0003-06

14064

01) Veículo: NOVO ONIX HATCH 1.0L ASPIRADO 12V  
CÂMBIO MANUAL de 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA À RÉ  
Modelo: MT MOTOR 3 CC  
Combustível: flexível (álcool/gasolina)  
Potência 82CV com 100% álcool (nova motorização)  
Potência 78CV com 100% gasolina DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA  
Ano/Modelo: 2022/2023

Cor: BRANCA PORTA-MALAS 303L

PREÇO : R\$84.740,00 PARA 01 UNIDADE

Opcionais de série:

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Rodas Aço 14" x 5.5", 4 furos COM CALOTAS

Comprimento Total (mm) 4.163  
Largura - carroceria (mm) 1.730  
Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044  
Altura (mm) 1.473  
Distância entre eixos (mm) 2.551  
Porta-malas (litros) 303 LTS  
Porta-malas (litros - até o teto): 385  
Porta-malas (litros - com a 2ª fileira de bancos rebatida) 1.123  
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg) 375

(2) 3215-0600  
contato@cipauto.com.br  
www.cipautochevrolet.com.br  
Avenida Souza Naves, nº 2000  
Ponta Grossa - PR

CNPJ 06.105.496/0003-06 | IE 90394045-06

**SUGESTÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN/PR se resguarde da Garantia, Qualidade do veículo, e a certeza que é de primeiro emplacamento, dos veículos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

**OKM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome só Município.**

**GARANTIA DE 03 ANO OU 100.000KM O QUE VENCER ANTES. (CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO)**

**REVISÕES NÃO INCLUSAS**

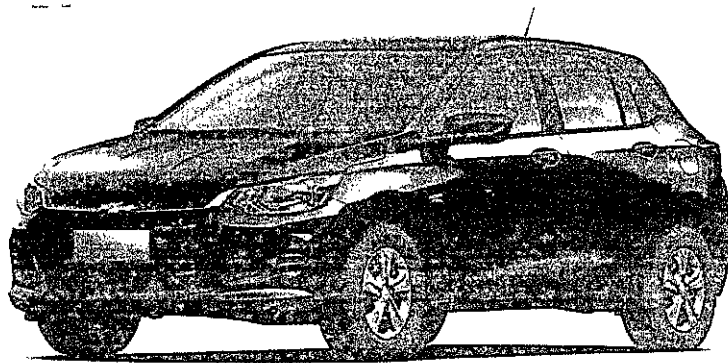
**PRAZO DE ENTREGA 180 DIAS (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)**

**VALIDADE DO ORÇAMENTO 40 DIAS. (Sujeito a alteração de Preços pela GM sem prévio aviso)**

**SILVIO NEGRÃO DA SILVA  
CONSULTOR DE VENDAS  
42-99911-9819 / 42-3219-6650**

[silvio.pg@cipauto.com.br](mailto:silvio.pg@cipauto.com.br)

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR | Avenida Souza Naves, nº 2000 | Ponta Grossa - PR | CEP: 81200-000 | Fone: (42) 3219-6650 | E-mail: contato@cipauto.com.br



© 2014 Chevrolet. Todos os direitos reservados. A Chevrolet é uma marca registrada da General Motors. A Chevrolet é uma marca registrada da General Motors. A Chevrolet é uma marca registrada da General Motors.

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material:** 335807 - VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO

89/2022	04/05/2022		1	VERITA VEICULOS LTDA. - (8197)		1,000	76.990,0000	76.990,00	Sim	***
89/2022	04/05/2022		1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A - (8193)		1,000	79.053,4500	79.053,45	Não	
89/2022	04/05/2022		1	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	84.740,0000	84.740,00	Não	
							Preço Médio -->	80.261,15	80.261,15	
							Total Preço Médio -->		80.261,15	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 1067 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 87/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO	80.261,1500	80.261,15
Total Geral ---->				80.261,1500	80.261,15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 601
----------------------------------	-----------------------------

Paulo Frontin, 4 de Maio de 2022.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 4 de Maio de 2022.

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 87/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 4 de Maio de 2022.

-----  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 87/2022  
Data do Processo Adm.: 02/05/2022  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH TIPO PASSEIO, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1067 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	97.300,00	80.261,15
					<b>Total Previsto:</b>	<b>80.261,15</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>80.261,15</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 02.05.2022

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## MODELO DE EDITAL - COMPRA

### PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**  
(Processo Administrativo nº 81/2022)  
Processo de Compra nº. 76/2022

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/05/2022

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h 00 min do dia 27/05/2022

Horário de início da sessão / disputa de lances: 09h30 min do dia 27/05/2022

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

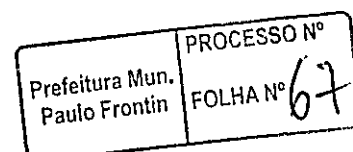
Critério de Julgamento: menor preço

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo, tipo utilitário, destinado ao transporte para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, conforme Res. 769/2019 da SESA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0201

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento da despesa:4.4.90.52.00.00.00

Complemento do Elemento: 4.4.90.52.48.00.00.00

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

<del>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</del>	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
--	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

<del>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</del>	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
--	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

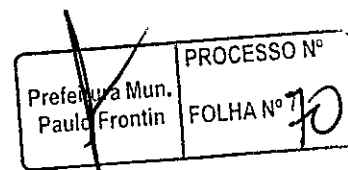
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

~~7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.~~

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 92
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

<del>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</del>	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
--	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. E facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto oferecido, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

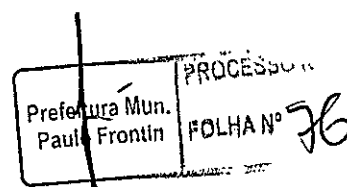
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLE COMPRAS, no sítio <https://www.blcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLE COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 ( duas ) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

~~9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;~~

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

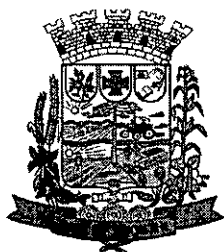
18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

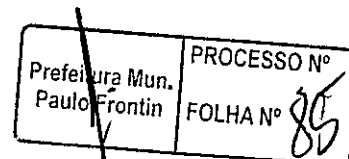
21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

~~21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.~~

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, ( BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: ~~Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 83.900-000~~, no setor de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

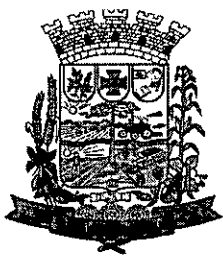
23.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração

23.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin/Pr, 10 de maio de 2022.

Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**  
**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**  
**PREGÃO Nº 01/2022.**  
**(Processo Administrativo nº. 81/2022)**

## 1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de veículo, utilitário, para realizar transporte sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR- CONDICIONADO; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO;	461743	UNIDADE	1	R\$ 80.261,15



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
--	--	--	--	--

1.2. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município aderiu ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, descrito na Res. SESA nº. 769/2019.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. O Quantitativo a ser demandado levou em consideração a Resolução nº. 1.067/2021 da SESA

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição visa suprir a demanda decorrente do convênio previsto na Resolução da SESA nº. 1.067/2021, com o objetivo de atender a contratação de veículo de transporte sanitário de Atenção Básica.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes;

8.1.8. Caberá a contratada todas as despesas de transferência do veículo, sendo que será condição para o recebimento definitivo do veículo a transferência para o Município de Paulo Frontin/Pr

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ --77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 80.261,15

17.4.2. Valores unitários: conforme tabela acima.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 80.261,15

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria de Governo

Projeto/Atividade: 2.100 – Emenda Impositiva

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Complemento do Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Veículo Em Geral

Município de Paulo Frontin, 03 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Governo  
Rogério Vial

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 99
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Anexo II TERMO DE CONTRATO

### COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

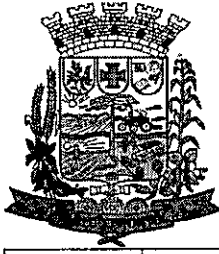
#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de .pedra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA;	461743	UNIDADE	1	

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 104



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO : AR- CONDICIONAD O; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO ; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM,</p>				
--	---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENT O) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADA S AO EMPLACAMENT O E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR				
---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

CONTA DA CONTRATADA. Quantidade Portas: 4 , Tipo Freio: Abs , Modelo: 0 Km , Cor: Branca , Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré , Potência Mínima Motor: 70 CV, Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo				
---	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria de Governo

Projeto/Atividade: 2.100 – Emenda Impositiva

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00: Equipamento e Material Permanente

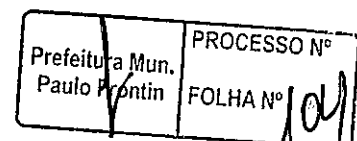
Complemento do Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.Veículo Em Geral

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

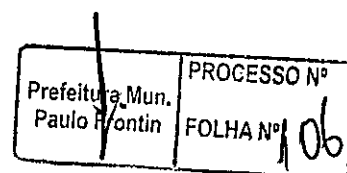
..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:					
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :			
Endereço :					
Bairro:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Banko:		Agência:		Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS.  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM	461743	UNIDAD E	1		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

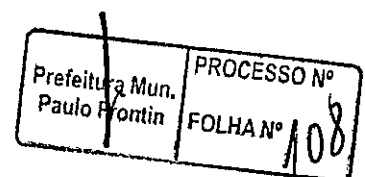
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ --77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

<p>INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>					
---	--	--	--	--	--

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ --77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

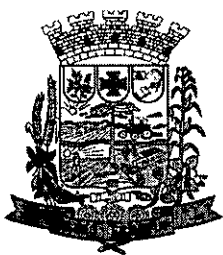
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 110
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º MM
----------------------------------	------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

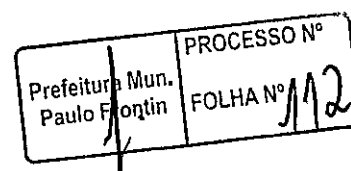
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

<sup>2</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

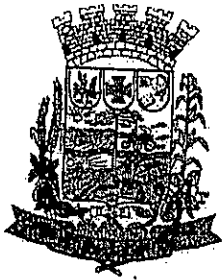
- I – Pregoeiro:  
Eder Renato Stelmach.
- II – Membros da Equipe de Apoio:  
Walinson Kelvin Marca – Membro;  
Rogério Vial – Membro;  
Alecio Maroli – Membro;  
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 113
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>114</i>
----------------------------------	------------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 130/2022

Pregão Eletrônico nº. 01/2022

Processo Administrativo nº. 87/2022

Processo Licitatório nº. 76/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sra. Bruna Markievicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

## I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “compra de veículo utilitário para o município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 87/2022, Processo de Compra 76/2022, do Pregão Eletrônico nº. 01/2022**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 114 dos autos.**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 18 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 65 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 89 a 99 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 100 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 63 dos autos**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 66 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 113 a 114 dos autos.**

2.14. **Consta a minuta de edital e anexos** (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 67 a 112 dos autos.**

2.12. ~~Assim, entendo, que os autos se encontram em regular~~

### III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 91 dos autos, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 91 dos autos**, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022.

### IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. Em relação a minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

## V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

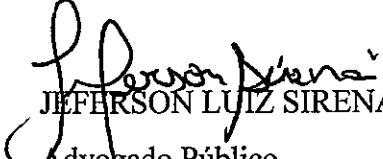
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 80.261,15 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL N° 11/2022 DO PROCESSO N° 762022 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 1/2022

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

Processo Administrativo N° 87/2022

Processo de Compra N° 76/2022

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de Julgamento: Menor Preço do Item**

Objeto: aquisição de veículo, tipo utilitário, destinado para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, conforme Res. 769/2019 da SESA/PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 27/05/2022 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 10 de maio de 2022.

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:0C7AC0AF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 119
----------------------------------	-----------------------------

da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, a fim de atender Convênio com Secretaria Estadual de Saúde, indicada na Res. 931/2021 e Res. 773/2019, cujos itens estão detalhados no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Data da Sessão Pública: 02/06/2022 às 9:30 horas, no site <https://www.bilcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bilcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach  
Paulo Frontin/Pr 10 de maio de 2022.

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

46885/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

Processo Administrativo N.º 87/2022

Processo de Compra N.º 76/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço do Item

Objeto: aquisição de veículo, tipo utilitário, destinado para transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, conforme Res. 769/2019 da SESA/PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

Data da Sessão Pública: 27/05/2022 às 9:30 horas, no site

<https://www.bilcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bilcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach  
Paulo Frontin/Pr 10 de maio de 2022.

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

46882/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

Processo Administrativo N.º 85/2022

Processo de Compra N.º 82/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço do Item

Objeto: materiais e insumos ( calcário, adubo, palanques, arrames e outros) para implantação de 6,62 ha de Parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revitis, destinado a atender o convênio - 273/2021 Revitis paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

Data da Sessão Pública: 31/05/2022 às 9:30 horas, no site

<https://www.bilcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bilcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach  
Paulo Frontin/Pr 10 de maio de 2022.

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

46884/2022

## Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

PREGÃO COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL - COMCAM  
(CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021).

A Pregoeira, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 226/2022 de 03 de Janeiro de 2022, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Maio de 2022, às 08h15min no endereço eletrônico <https://bilcompras.com>, recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 019/2022 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo menor preço. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.peabiru.pr.gov.br](http://www.peabiru.pr.gov.br).

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES DE SAÚDE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, PLEITEADO PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE

ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1071/2021.

Peabiru, 13 de maio de 2022.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva  
Pregoeira

46847/2022

## Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 053/2022

OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: RS 4.312.721,00. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, n.º 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 13/05/2022 ao dia 26/05/2022. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 12/05/2022.

47143/2022

## Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 26 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 12/05/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

46940/2022

## Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Município de Planalto, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de maio do ano de 2022, na Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, centro, em Planalto, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	13.558,41 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3555 8110.

Planalto - PR, 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

46105/2022

## Porto Barreiro

Prefeitura: Mun.	PROCESSO N.º
Paulo Frontin	FOLHA N.º 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 27/2022-PMPB  
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
Processo Administrativo Nº 87/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2022 13:16:47

**LOTE 1**

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: U                      Val. Ref.: 80.261,15

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5. TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO. QUANTIDADE PORTAS: 4. TIPO FREIO: ABS COM EBD. MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 14. PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DE MARCO LTDA	Renault / Kwid Intense 1.0	75.900,00
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	RENAULT / KWID ZEN	80.261,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	--------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE,  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1dd5e8c5f664e5baee56d3977118b1e.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec15016edf743dba4781bfd0ae9a9dc.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad7535c086444f29d68286a2ffcf540.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48721e946c7c443b9ef74710e82902fc.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/991e3fd5fcd84500b4cabad8b0140d05.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e92ae4a9ad642c78749c5ad7425786d.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cccc1cbac4a4de58ea9ad8e792ca1f6.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc7e872abb6a45dda67211a214adb832.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95198790058f40d3b427dcc116e2ec95.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755b6b2cb42a4fdab23b61b52c08852b.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41229a76ffe846ad9ca0234a19e071b2.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462df9715a614e53a323a1cc9ae50dbd.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56841605ab0947539578d5bfd2ffdd56.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fbaf6991ae041d38c6775b146662b7b.pdf>

**Horário:** 30/05/2022 10:51      **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb6df6a2dd1c4a6cac112416a8ae853f.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c195a8184a4895b3d8565dcf734569.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58cc09b35b654647b75d7e516777ce12.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**DE MARCO LTDA**

Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE,
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da104e870bf144508fc6572195d2d0cb.jpeg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da104e870bf144508fc6572195d2d0cb.jpeg</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa2217344070494480d8a98e6ae90108.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa2217344070494480d8a98e6ae90108.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27bbccd89c484827988ef62df957140c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27bbccd89c484827988ef62df957140c.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05e21e71cdf4ecd8679238bfbae20d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05e21e71cdf4ecd8679238bfbae20d9.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9384d3a78fb4e6db7fadd8f864c2d0e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9384d3a78fb4e6db7fadd8f864c2d0e.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff3822e441e4df8ab7c24925ea6b173.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff3822e441e4df8ab7c24925ea6b173.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1930583585b8403aa688245752e8fcd9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1930583585b8403aa688245752e8fcd9.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cbb2432bf0f426084f8449204a20c3c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cbb2432bf0f426084f8449204a20c3c.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a2f1343a00440d80974ad4a8195d04.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a2f1343a00440d80974ad4a8195d04.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5323287b2c14bf6b59dfd15444cfa55.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5323287b2c14bf6b59dfd15444cfa55.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8c1b8e4e44430e844a22938b4b70cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8c1b8e4e44430e844a22938b4b70cb.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff0cd10452a465593f58fec7b1553f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff0cd10452a465593f58fec7b1553f4.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd70efb82794f6cb6afa751563816e7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd70efb82794f6cb6afa751563816e7.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2267b06a985c4f91a4d191090377ed08.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2267b06a985c4f91a4d191090377ed08.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos Impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ef891cb4e5470186df760ce3438c38.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ef891cb4e5470186df760ce3438c38.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06503eba6564ef38ad1521ad0e9386c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06503eba6564ef38ad1521ad0e9386c.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/190bc761c577405a83edd169225548e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/190bc761c577405a83edd169225548e8.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3be1bcd0bf1947b8963ae533f08fcd12.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3be1bcd0bf1947b8963ae533f08fcd12.pdf</a>	
Horário: 30/05/2022 14:18	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/993a468fc8a44aee89bf09e1af17d93d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/993a468fc8a44aee89bf09e1af17d93d.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9323f0d10aac400d9d7df6b19c3a2aa5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9323f0d10aac400d9d7df6b19c3a2aa5.pdf</a>	
Horário: 26/05/2022 16:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bea560899004b398e0e06afdb25477b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bea560899004b398e0e06afdb25477b.pdf</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
Processo Administrativo Nº 87/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2022 13:16:47

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: U                      Val. Ref.: 80.261,15

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. CAPACIDADE PASSEIROS: 5. TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO. QUANTIDADE PORTAS: 4. TIPO FREIO: ABS COM EBD. MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSEIROS. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 14. PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DE MARCO LTDA	Renault / Kwid Intense 1.0	75.900,00
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	RENAULT / KWID ZEN	80.261,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1 de 1 FOLHA Nº 225
----------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE,

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1dd5e8c5f664e5baee56d3977118b1e.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec15016edf743dba4781bfd0ae9a9dc.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad7535c086444f29d68286a2ffc540.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46721e946c7c443b9ef74710e82902fc.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/991e3fd5fcdb4500b4cabad8b0140d05.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e92ae4a9ad642c78749c5ad7425786d.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cccc1cbac4a4de58ea9ad8e792ca1f6.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc7e872abb6a45dda67211a214adb832.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95198790058f40d3b427dcc116e2ec95.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755b6b2cb42a4fdab23b61b52c08852b.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41229a76ffe846ad9ca0234a19e071b2.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462df9715a614e53a323a1cc9ae50dbd.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56841605ab0947539578d5bfd2ffdd56.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fbaf6991ae041d38c6775b146662b7b.pdf>

**Horário:** 30/05/2022 10:51      **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb6df6a2dd1c4a6cac112416a8ae853f.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c195a8184a4895b3d8565dcf734569.pdf>

**Horário:** 27/05/2022 08:57      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58cc09b35b654647b75d7e516777ce12.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**DE MARCO LTDA**

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE,  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da104e870bf144508fc6572195d2d0cb.jpeg>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa2217344070494480d8a98e6ae90108.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27bbccd89c484827988ef62df957140c.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05e21e71cdf4ecd8679238bfbae20d9.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9384d3a78fb4e6db7fadd8f864c2d0e.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f3822e441e4df8ab7c24925ea6b173.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1930583585b8403aa688245752e8fcd9.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cbb2432bf0f426084f8449204a20c3c.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a2f1343a00440d80974ad4a8195d04.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5323287b2c14bf6b59dfd15444cfa55.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8c1b8e4e44430e844a22938b4b70cb.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff0cd10452a465593f58fec7b1553f4.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd70efb82794f6cb6afa751563816e7.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2267b06a985c4f91a4d191090377ed08.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Declaração de Inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ef891cb4e5470186df760ce3438c38.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06503eba6564ef38ad1521ad0e9386c.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/190bc761c577405a83edd169225548e8.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3be1bcd0bf1947b8963ae533f08fcd12.pdf>

**Horário:** 30/05/2022 14:18      **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/993a468fc8a44ae89bf09e1af17d93d.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9323f0d10aac400d9d7df6b19c3a2aa5.pdf>

**Horário:** 26/05/2022 16:29      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bea560899004b398e0e06afdb25477b.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
Processo Administrativo Nº 87/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2022 13:16:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2022 11:51:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (LUCAS MARIANO BURATTI) foi substituído pela autoridade do promotor. EDER RENATO STELMACK assume suas atribuições.		
25/05/2022 11:39:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DE MARCO LTDA
26/05/2022 16:31:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DE MARCO LTDA
26/05/2022 16:52:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
27/05/2022 08:57:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5. TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO. QUANTIDADE PORTAS: 4. TIPO FREIO: ABS COM EBD. MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 14. PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 69.500,00	Valor Total: 69.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	077 24.053.587/0001-65	80.261,00	69.500,00	Não
2 DE MARCO LTDA	091 84.584.556/0010-53	75.900,00	69.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 13:16:46	PUBLICADO	
17/05/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/05/2022 09:30:34	DISPUTA	
27/05/2022 09:30:34	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091) 75.900,00
27/05/2022 09:30:34	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA 80.261,00

Gerado em: 27/05/2022 09:56:35

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 129

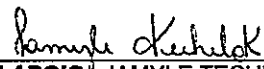
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

27/05/2022 09:36:00	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	75.500,00
27/05/2022 09:36:26	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091)	75.000,00
27/05/2022 09:45:34	TEMPO RANDÔMICO		
27/05/2022 09:49:48	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091)	69.900,00
27/05/2022 09:51:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 077			
27/05/2022 09:51:34	FECHADO 1		
27/05/2022 09:52:15	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	69.500,00
27/05/2022 09:56:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA			
27/05/2022 09:56:34	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: EDER BENATO STELMACK

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO AÉCIO MAROLI

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONZEL

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
Processo Administrativo Nº 87/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2022 13:16:47

TOTAL DO PROCESSO: 69.500,00

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU 24.053.587/0001-65 69.500,00  
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 077 69.500,00 Total: 69.500,00

Item: 1 Unidade: U Marca: RENAULT Modelo: KWID ZEN

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5. TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO. QUANTIDADE PORTAS: 4. TIPO FREIO: ABS COM EBD. MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 14. PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 69.500,00 Total Item: 69.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR




---

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



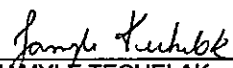
---

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



---

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONZEL



---

MEMBRO DE APOIO JAMYLÉ TECHELAK



**A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**  
(Processo Administrativo nº 81/2022)  
Processo de Compra nº. 76/2022

**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA  
CNPJ- 24.053.587/0001-65 – IE: 209.809.834.117  
Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-50 – Centro - Bauru - CEP: 17.010.130

**DADOS BANCÁRIO: FAVORECIDO**

**BANCO: SANTANDER 033**

**AGÊNCIA: 680 | CONTA CORRENTE: 13008611-2**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** contrato@prveiculos especiais.com.br  
**Telefone: (14) 3201.1500 | Celular (14) 99766-0950**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** a srª (a) Jéssica Soares Artini, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP. CEP 18.803-052

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD E	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E	01	UN	VEÍCULO DE MARCA <b>RENAULT</b> MODELO <b>KWID ZEN</b>  CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.	69.500,00	69.500,00

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130  
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117  
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

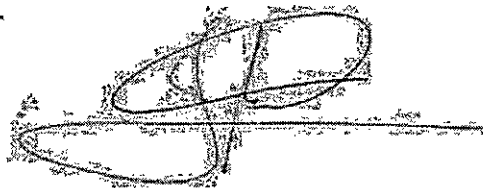
<p>PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

BAURU, 30 de maio de 2022.



PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.  
 CNPJ nº 24.053.587/0001-65  
 Jéssica Soares Artini  
 RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362-928-44  
 Representante Legal

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**  
 Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130  
 CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117  
 Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	--------------------------------



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

PROPOSTA DE PREÇO

**Razão Social:** De Marco Ltda  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta, 276 – Cidade Nova  
**Cidade/Estado:** Porto União/SC – CEP 89400-000  
**Telefone:** 42 3521-8900  
**CNPJ:** 84.584.556/0010-53  
**Inscrição Estadual:** 257217983  
**E-mail:** [adriano@demarcoveiculos.com.br](mailto:adriano@demarcoveiculos.com.br)

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Un	Renault/ Kwid  Intense	Veículo utilitário - tipo motor: bicombustível; tipo direção: hidráulica/ elétrica progressiva; capacidade passageiro: 5; tipo refrigeração: ar-condicionado; quantidade portas: 4; tipo freio: abs com ebd; modelo: 0 km; cor: branca; transmissão: manual de 5 marchas a frente e 1 ré; motorização: 1.0 ou superior; potência mínima motor: 71 cv; opcionais: travas e vidros elétricos. Características adicionais mínimas: alarme antifurto; chave com telecomando; aparelho de som de fábrica com integração a smartphones, rádio am/ fm, bluetooth e usb; air bag duplo para o motorista e passageiro; encosto de cabeça para todos os ocupantes; cinto de 3 pontos para todos os ocupantes; rodas aro 14; porta malas mínimo de 280 l. Garantia de fábrica mínima de 03 anos; o veículo deverá ser emplacado (1º emplacamento) e licenciado em nome da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR. Os custos e quaisquer despesas relacionadas ao emplacamento e outros serviços serão por conta da contratada.	R\$ 69.900,00	R\$ 69.900,00



**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Valor total por extenso:** Sessenta e nove mil e novecentos reais.

**Prazo da entrega:** até 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de compra.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, despesas com locação de máquinas e com local do evento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste edital.**

**Dados Bancários:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 4072-X

**Conta-Corrente:** 2021-4

**Cidade:** Joaçaba

**Dados do Representante Legal:**

**Nome:** Adriano Ribeiro dos Santos

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Cargo ou Função:** Gerente Geral/Procurador

**Nº da identidade:** 4059610 SSP/SC

**Nº do CPF:** 004.788.449-56

Porto União, 30 de maio de 2022.

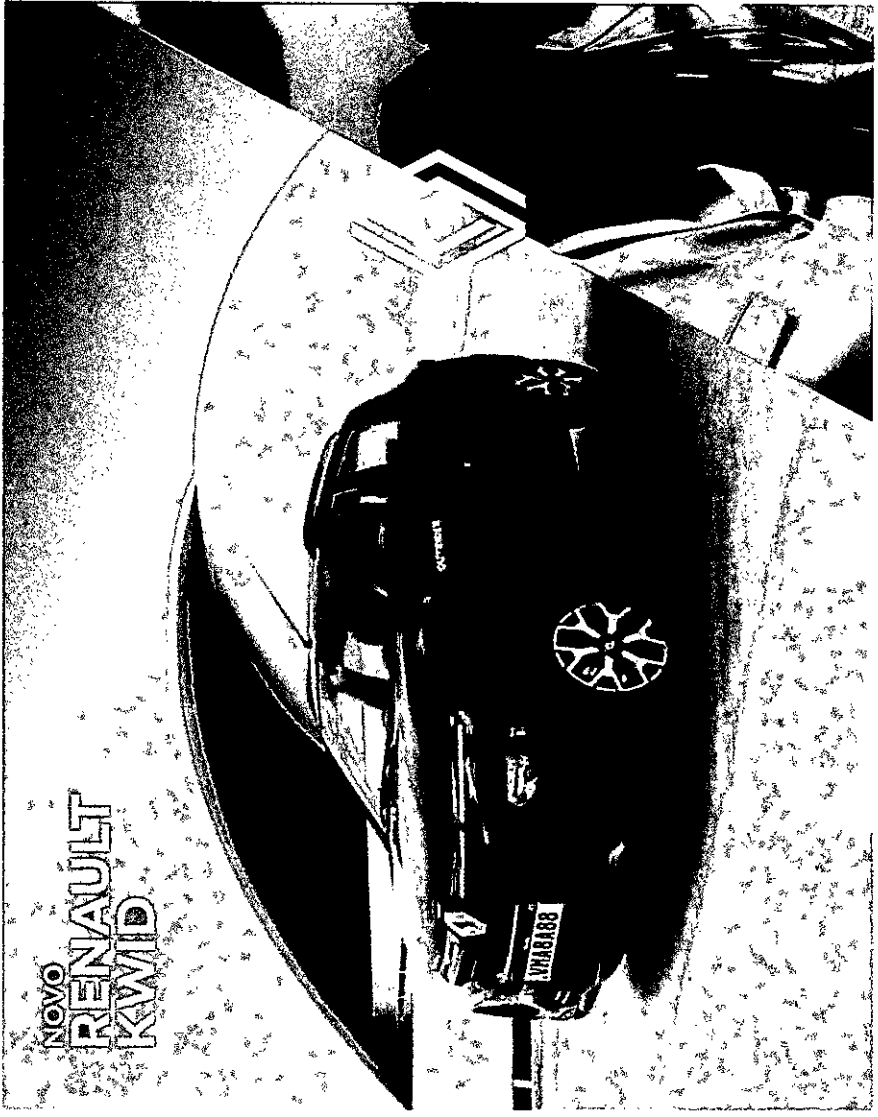
---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 30-05-2022 14:16:41

JOAÇABA | CONCÓRDIA | VIDEIRA | CAÇADOR | CURITIBANOS | PORTO UNIÃO | XANXERÊ |  
CHAPECÓ | SÃO MIGUEL DO OESTE  
[www.demarcoveiculos.com.br](http://www.demarcoveiculos.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	--------------------------------



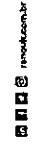
NOVO  
RENAULT  
KWID



conheça mais em: [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

Renault. Conhecida por mais de 700 nacionalidades em todo o mundo graças ao seu compromisso com a inovação e qualidade. Profissionais envolvidos no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Há quem conheça para poder falar bem do seu Renault. Tiago no Renault, O Donato no Arton. E quem ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São Paulo, no Brasil, com um lote de 400 metros por um, logo não fabricados Renault, Dupont, Dacia, Peavey, Chock, Logan, Sandero, e outros. Saiba mais em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br). Renault também oferece o melhor custo-benefício para quem deseja adquirir um veículo Renault. E não se esqueça de visitar o site [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br) para saber mais sobre o novo modelo de Renault. Você sorriu, o país sorriu. [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br). (800) 085 818. Mais uma certificação para o Brasil. Mais uma certificação para o mundo.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Foto para fins publicitárias. São Paulo, maio de 2013.



Castrol

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
----------------------------------	--------------------------------

**faça o seu dia  
ser grande,  
todos os dias**



**design SUV  
robusto**

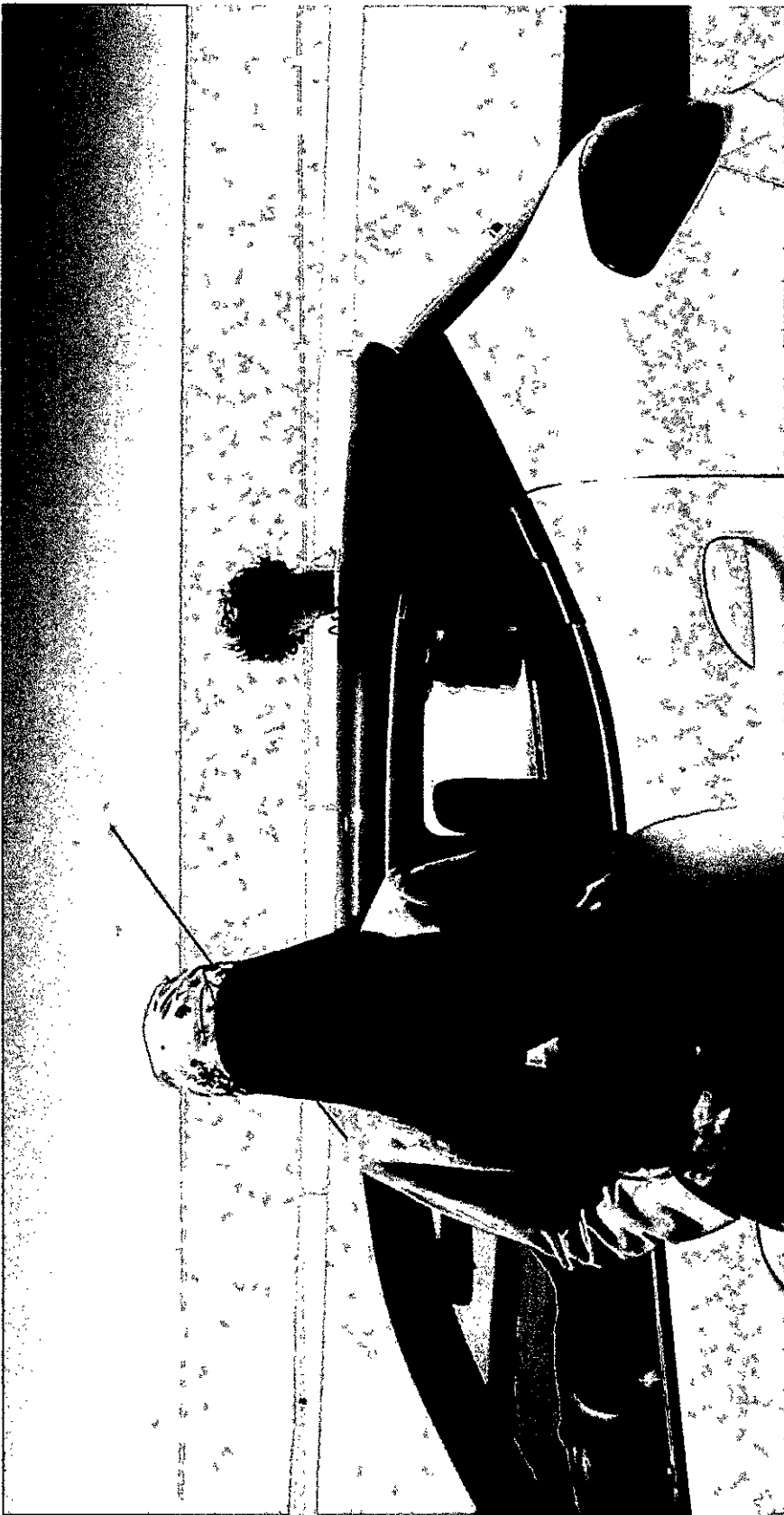
**espaço  
interior**

**altura  
elevada**

**novo MEDIA  
Evolution  
com tela de 8"**

**câmera  
traseira**

O Novo Renault Kwid chegou totalmente renovado, robusto e pronto para entrar em ação no seu dia a dia. Com um novo design, altura elevada do solo, amplo espaço interno - inclusive para malas - e um ótimo desempenho, você se sente a bordo com muito estilo e atitude de um SUV. Ele também traz tecnologia, como a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas e conectividade com o seu smartphone, informando, entre outros, mantendo você no caminho certo para a aventura.



## defina tendências

Disponível em várias cores ativas, incluindo a nova cor Azulton, o Renault Kwid se destaca na multidão. O design bilton com teto preto impressiona pela personalidade marcante por onde passa. A harmonia e o espaço do interior fazem com que você aproveite da melhor forma o seu percurso.

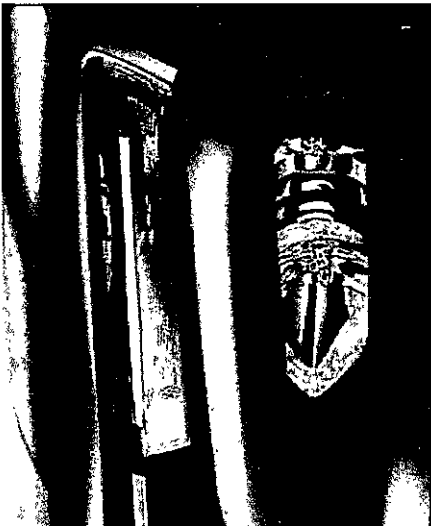
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 139
----------------------------------	--------------------------------



1. Luzes de sinalização diurna em LED (DRL)
2. lanternas com assinatura em LED

## novo design ousado

O Renault Kwid - o SUV dos compactos - foi desenhado para chamar a atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, ângulo de ataque e altura do solo elevados, assinatura luminosa em LED, nova roda de liga diamantada e linhas marcantes por todo o veículo, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.



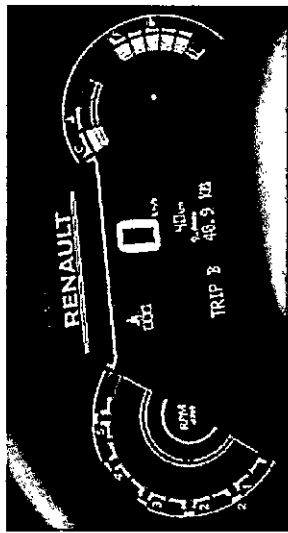
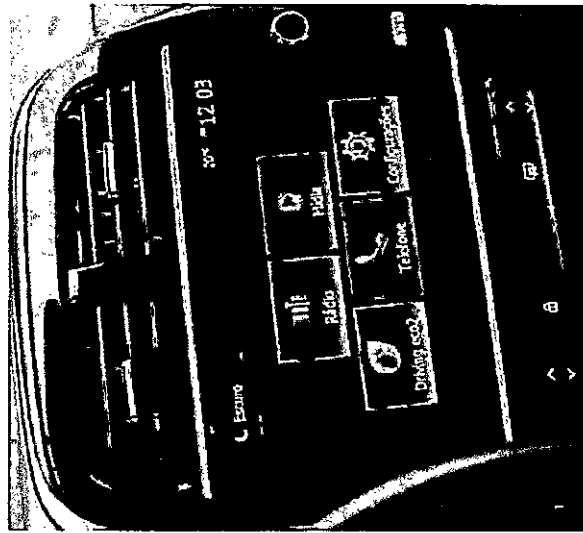
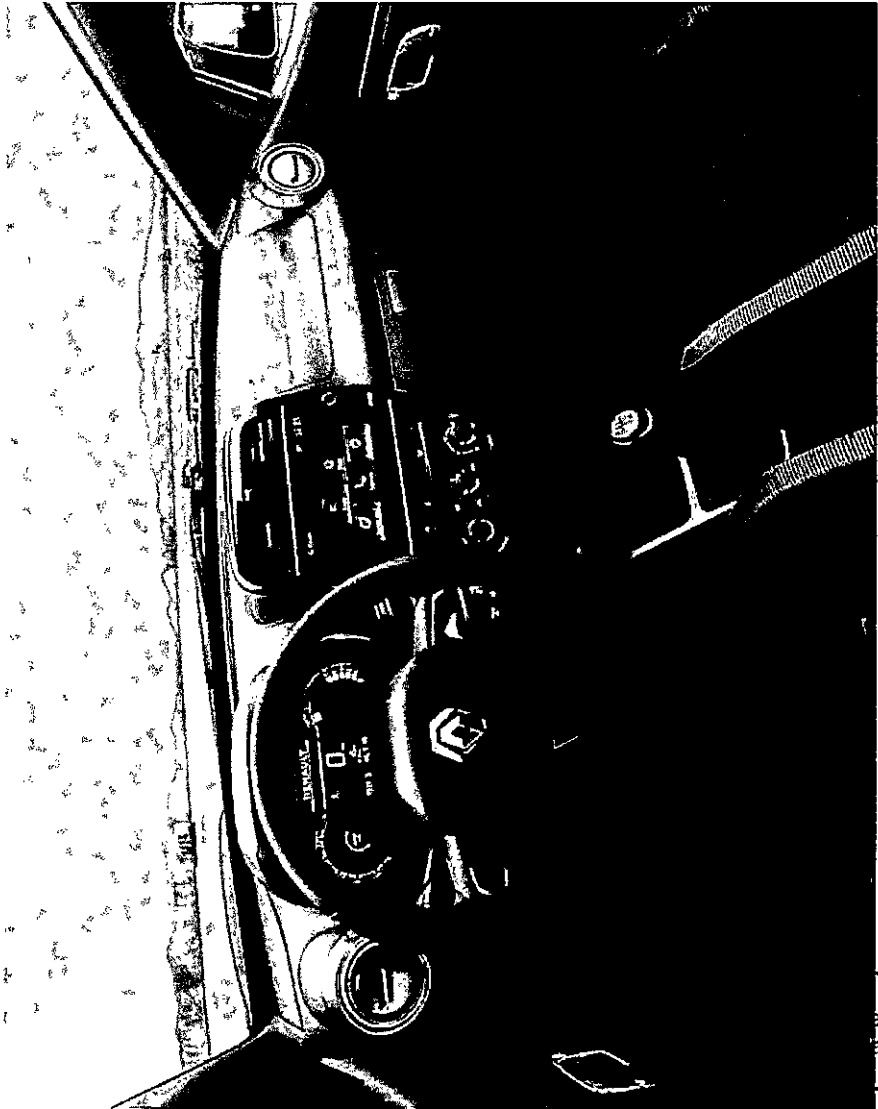
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

340



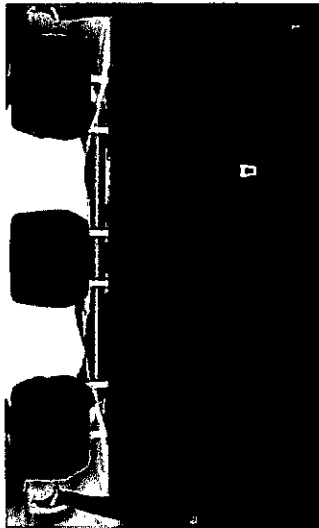


1. MEDIA Evolution é um equipamento de entretenimento Android Auto\* e Apple CarPlay\*.  
 2. parte dos instrumentos com mostradores em LED

## inteligente e conectado

Dentro do Novo Renault Kwid, a tecnologia foi projetada tendo você em mente. Com o sistema de infotainment de 7" projetado e conectado que tudo está na palma da sua mão. O sistema de entretenimento conectado oferece acesso à internet, aplicativos e música. Conecte o seu smartphone com o Apple CarPlay\* ou o Android Auto\* para acessar os seus aplicativos favoritos. A conectividade dos controles de áudio e do telefone integrados ao volante o ajudam a controlar o volume e a atender ligações enquanto dirige.

Apple CarPlay\* é uma marca Apple Inc. Android Auto® é uma marca Google Inc.



1. encosto do banco traseiro reclinável;  
2. volume do porta-malas de 270 L, expansível para 1.100 L



## espaço onde importa

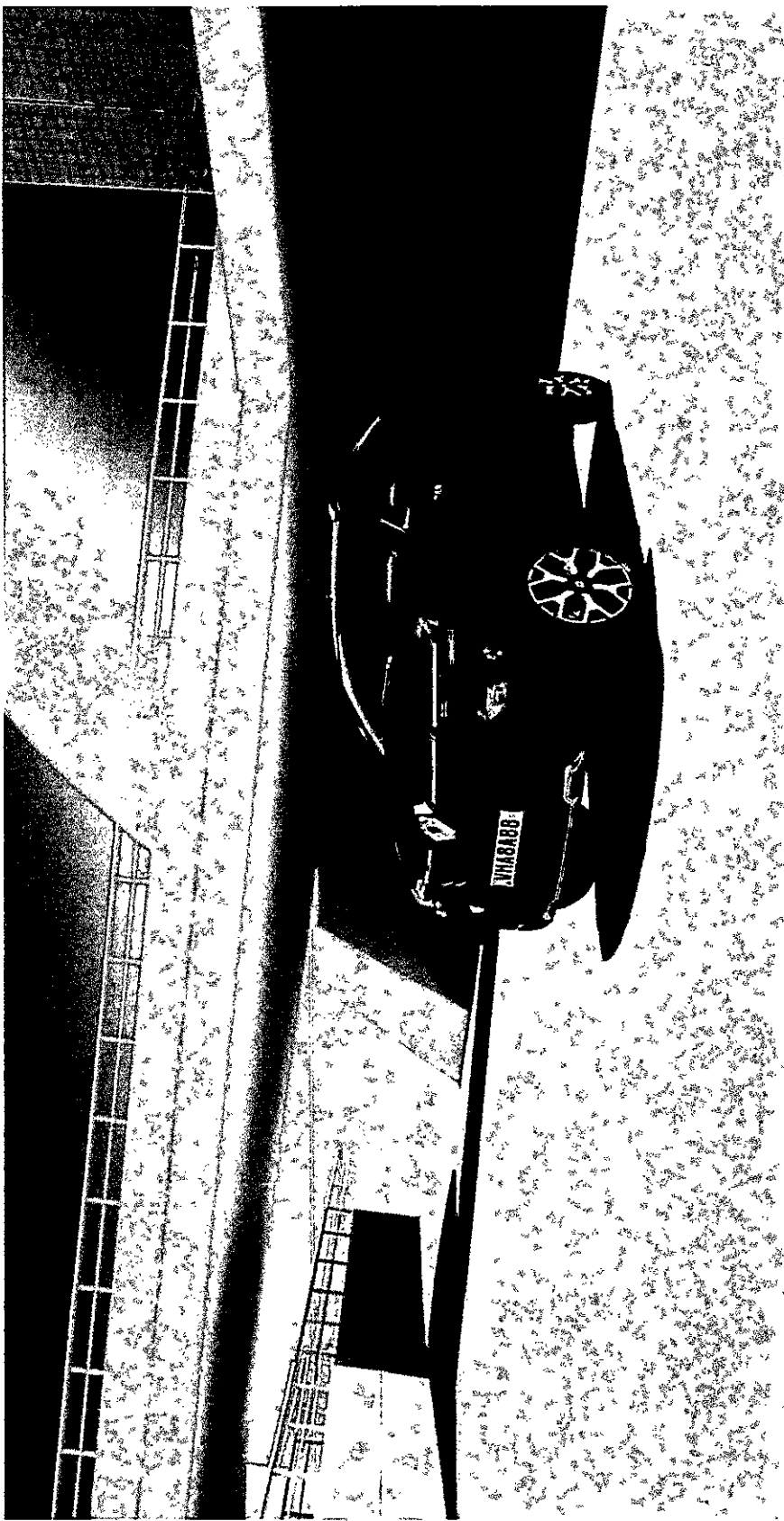


Embora seja compacta por fora, o espaço do Novo Renault Kwid é generoso por dentro. Os bancos de trás têm espaço suficiente para os joelhos, para que mesmo passageiros adultos viajem com conforto. Os 270 litros do porta-malas se expandem ainda mais se você deixar o banco traseiro, sobrando espaço de armazenamento bem projetado na parte da frente, inteligente, confortável e espaçosa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 142

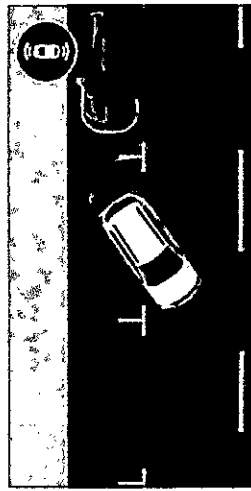
## orientado para a segurança

O Renault Kwid também é completo quando o tema é segurança. De quatro airbags de série (para o motorista, passageiro e os dois ocupantes da traseira), ABS, freios a disco em todas as rodas, estabilidade eletrônica (ESP), cintos de segurança com pretensionamento e bloqueio automático (EBL), o Kwid mantém o veículo estático em inclinações, dando tempo para que você dê partida em segurança, sem se preocupar. A câmara traseira ajuda a escalar e seu carro de modo seguro. Dirija de forma mais inteligente e segura, tanto no cidade quanto na estrada.



# sistemas inovadores de assistência

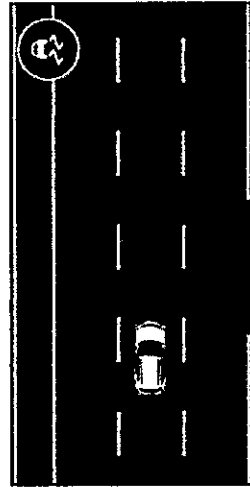
O Novo Renault Kwid está equipado com seis sistemas inovadores de assistência ao motorista. Focados na segurança, ele promete uma viagem totalmente segura.



**Câmera traseira**  
A câmera traseira de alta resolução mostra quando você engata o marchê 014. As 9:48  
faz 31 km/h protegem as suas manobras.



**ESP**  
O ESP é um sistema eletrônico de controle que permite corrigir o trajeto de um automóvel, evitando que ele saia da estrada. Para dirigir com total segurança em todos os momentos.



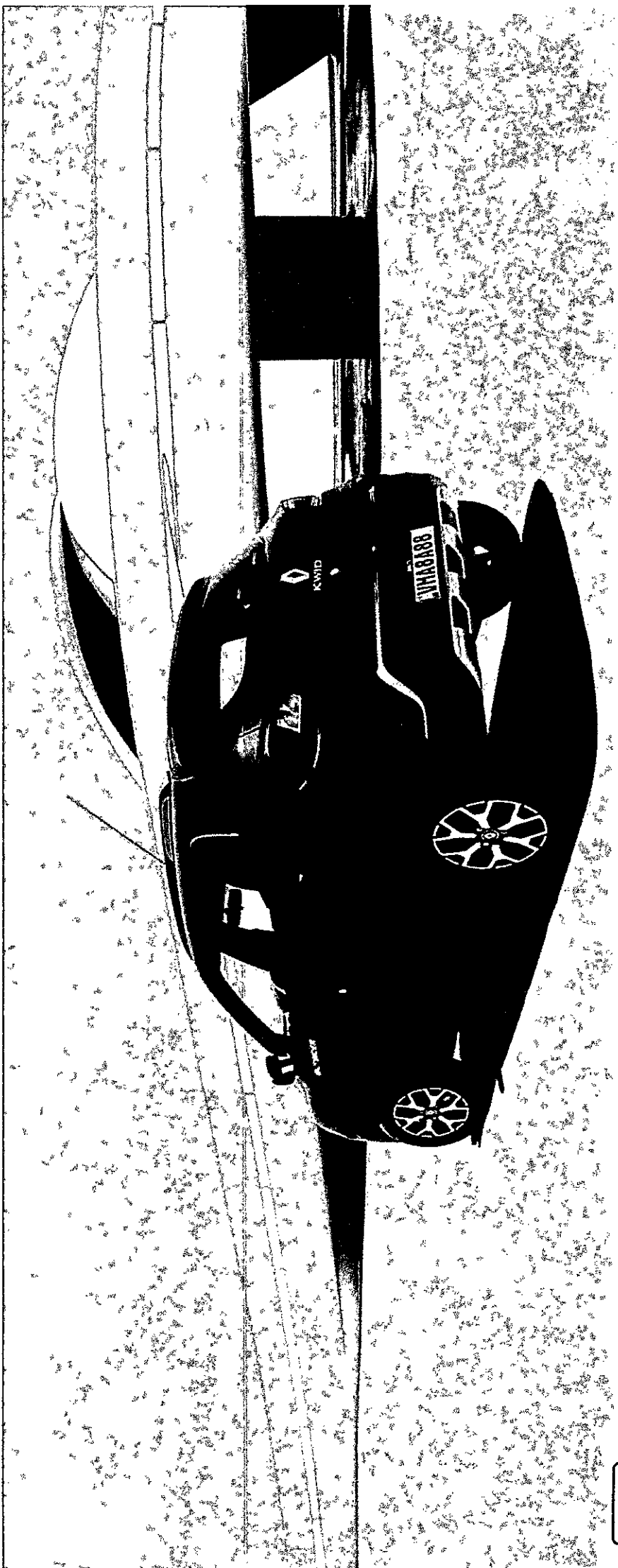
**ABS**  
O sistema de freio ABS evita o bloqueio dos rodas durante a frenagem, facilitando o controle de tração.



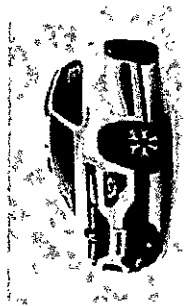
**quatro airbags**  
Os quatro airbags de série oferecem maior proteção.



**assistente de partida em rampa**  
O sistema de partida em rampa (PSA) evita o veículo deslizar para trás em rampas, permitindo que você vá em segurança, sem se preocupar.



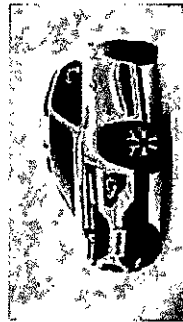
**cores**



Branco Glacêr (PB)



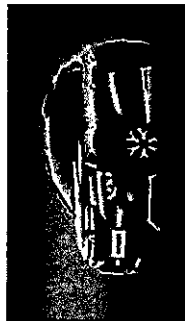
Azul Frot (PM)



Prata Etalle (PM)



Preto Nacré (base)



Vermelho Fogo (PM)

**pintura biton**



Vermelho Fogo - Preto Nacré



Prata Etalle - Preto Nacré



Azul Iron - Preto Nacré



Branco Glacêr - Preto Nacré

PM: pintura biton  
 PM: pintura metálica  
 Para mais informações,  
 consulte o departamento de Marketing e Qualidade.

**acabamentos**



Zen



Intense

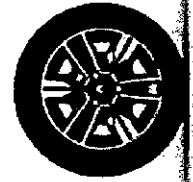


Outsider

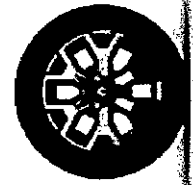
**rodas**



Calotas 14" Dark Anthracite

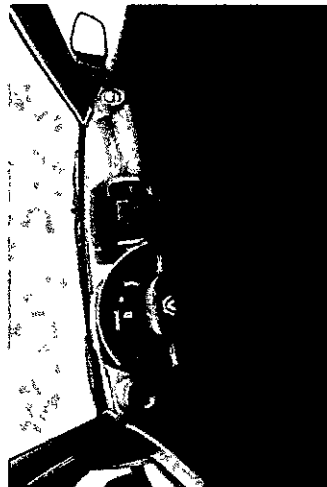


Calotas Flex Wheel 14" biton

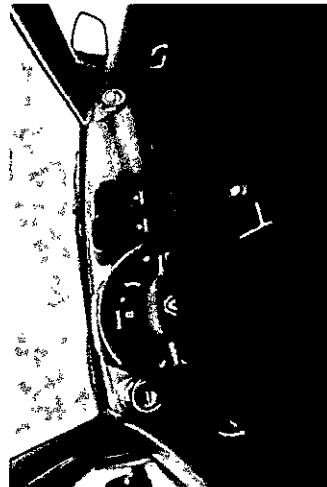


Rodas de liga leve diamantadas 14" biton

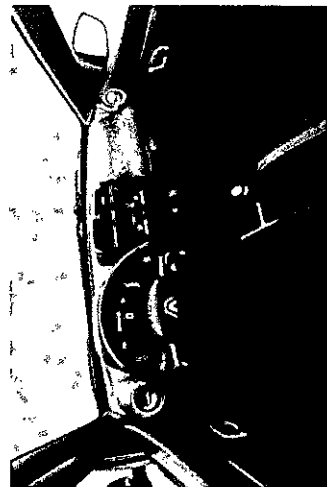
**Interior**



**Zen**



**Intensa**



**Outsider**

**gama**

<p><b>Zen</b></p> <p><b>design</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• maçanetas externas e retrovisores no cor preto</li> <li>• farol dupla parabola</li> </ul>	<p><b>conforto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ar-condicionado</li> <li>• vidros elétricos dianteiros</li> <li>• indicador de temperatura externo</li> <li>• abertura interna da porta-malas</li> </ul>	<p><b>tecnologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sistema Start &amp; Stop</li> <li>• computador de bordo</li> <li>• painel de instrumentos com mostradores em LED</li> <li>• indicador de troca de marcha</li> <li>• rádio Continental ZAIN (Bluetooth)*, USB, AUX) com 2 alto-falantes</li> </ul>	<p><b>segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)</li> <li>• 2 leafix</li> <li>• direção elétrica</li> <li>• desembragador do vidro traseiro</li> <li>• limpador do vidro traseiro</li> <li>• freios ABS</li> <li>• controle eletrônico de estabilidade (ESP)</li> <li>• assistência de partida em rampa (HSA)</li> <li>• monitoramento do prestbo do pneu (TPMS)</li> <li>• luz de circulação diurna em LED (DRL)</li> </ul>
<p><b>Intensa (Zen+)</b></p> <p><b>design</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• maçanetas externas no cor da carroceria</li> <li>• rodas no cor prata bilingue</li> <li>• rodas Fit Wheel 14" bicon</li> </ul>	<p><b>conforto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• abertura interna elétrica e o tamanho do porta-malas via chave</li> <li>• chave tipo canivete</li> </ul>	<p><b>tecnologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• câmera de 14"</li> <li>• MIDIA Caribon 8" com funções de Apple CarPlay* Android Auto* e Apple CarPlay*</li> <li>• funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia</li> <li>• comando satélite de áudio</li> </ul>	<p><b>segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• retrovisores elétricos</li> <li>• rodas de liga leve diamantadas 14" bicon</li> <li>• pintura bicon</li> </ul>
<p><b>Outsider (Intensa+)</b></p> <p><b>design</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• rodas de liga leve diamantadas 14" bicon</li> </ul>			

\*Audiobli Auto\* é uma marca registrada da Audiobli Auto\* e não é uma marca Audiobli.

equipamentos

Table with columns: ZEN, INTENSE, OUTSIDER. Rows include specifications for equipment like 'Espumadora e diluibilidade', 'Acessórios', 'Sistema CAS', 'Condições de uso', etc.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 249

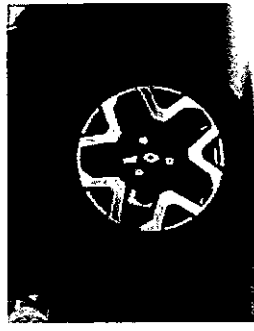
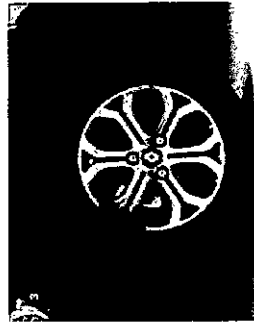
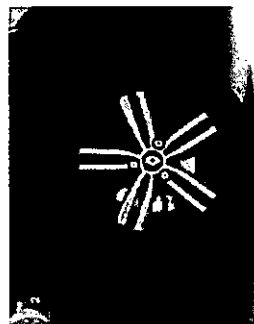
motorização

Table with columns: ZEN, INTENSE, OUTSIDER. Rows include specifications for engine components like 'Amplificador', 'Motor', 'Sistema de injeção', 'Cilindros', 'Sistema de transmissão', etc.

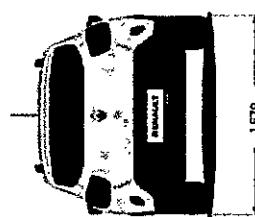
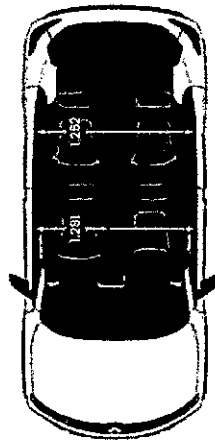
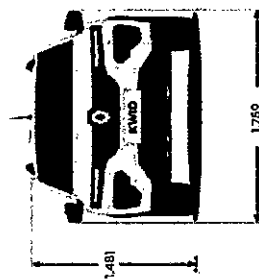
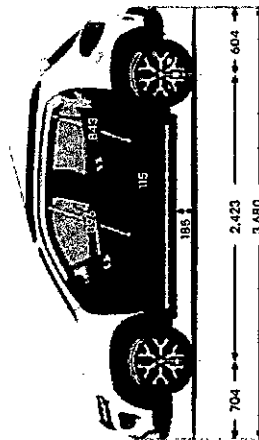


## acessórios

1. **Aerofólio.** Adiciona um toque de esportividade e elegância ao seu Novo Renault Kwid.
2. **Rodas Star 14".** Além de acrescentarem mais elegância ao visual do seu veículo, essas rodas têm grande desempenho, um desenho único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.
3. **Rodas Dynamio 14".** Produzidas em liga leve de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam maior estabilidade ao manuseio e resposta ao veículo, deixando o veículo com a sua cara, mas em melhor performance.
4. **Rodas Alrothos 14".** Fabricadas em liga de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam maior estabilidade ao manuseio e resposta ao veículo, deixando o veículo com a sua cara, mas em melhor performance.
5. **Fita de porta.** Fabricada em plástico resistente, os trilhos protegem a lateral do veículo e substituem a tradicional a design do Novo Renault Kwid.
6. **Mediadora lanternas traseiras.** Destinada para dar maior destaque e proteção às lanternas do seu veículo.



## dimensões



## Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você poupe tempo na manutenção do seu Renault: organize e consulte online, peça, contrate a manutenção, seguro e assistência, pelo plano My Renault Personalizado. Adaptamos o programa às suas necessidades e capacidades de sua necessidade.

### os primeiros passos

Encontre todas as informações necessárias em:  
- nossos sites - ofertas de produtos/serviços/  
- financiamento, consultas de teste e outras;  
- nossa rede - reunidas com as nossas equipes de vendas e técnicas.

### Renault Care Service, 100% de cobertura

Prepara-se para o imprevisto com os nossos seguros, garantias estendidas e assistência da Renault, que estão sempre à sua disposição.

### My Renault, um parceiro diário

Apresentamos o seu plano personalizado, que inclui dicas, programas exclusivos, um ambiente de manutenção e os seus próximos compromissos.

### Renault Care Service, manutenção sem preocupações

Os parceiros ou contratos de manutenção da Renault Care Service proporcionam uma oferta completa, medida de acordo com as suas necessidades.

### acessíveis, o seu Renault fica submerso

Encontre na nossa linha de acessórios tudo de que necessita para deixar o seu veículo ainda mais atrativo, prático, confortável e personalizado.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda** inscrita sob o CNPJ 24.053.587/0001-65 com sede na Av Das Nações Unidas nº 850 Município de Bauru - São Paulo atendeu do Pregão Eletrônico nº 109/2021 Objeto do Pregão Aquisição de Novos Veículos. Informamos ainda que a entrega dos Veículos foi realizada de forma satisfatória, no período estipulado totalizando 03 (Três) Veículos Renault Kwid Zen desde o ano Novembro/2021, não há registros que desabonem esta empresa.

Sertãozinho, 15 de Fevereiro de 2022

*J. Bastos*  
 José Azevedo Bastos  
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Garagem Municipal - Rua Voluntário Otto Gomes Martins nº 2273 - Bairro Alvorada

CEP 14166-050

Fone: (16) 3945-6474 (16) 3945-6473 (16) 3945-1806

CNPJ : 45.371.020/0001-28

site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

E-mail: [garagem@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:garagem@sertaozinho.sp.gov.br)

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:240535870001-65  
 Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:240535870001-65  
 Dados: 2022.02.15 09:04:05 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176911502220592085353>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 176911502220592085353-1  
 Data: 15/02/2022-11:02:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN18969-PHPY



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
 Paulo Frontini  
 Titular



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária de Ação Social e Cidadania, sediada na Avenida Tranquilo Clamoni, 881 - Distrito Industrial Santos Dumont - Salto/SP, neste ato representada pela Secretária de Ação Social e Cidadania Mécia Mara Falcini, brasileira, portadora da cédula de identidade 18.782.793-x - SSP/SP, CPF 057.958.298-11, ATESTA, para os devidos fins a aptidão técnica para empresa Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda CNPJ 24.053.587/0001-65 com sede na Avenida Nações Unidas, Quadra B-50, bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, referente ao fornecimento de bens, veículo tipo hatch da marca Renault, modelo Kwid Zen, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5575/2021 realizados neste município para a demanda desta Secretaria.

Por ser expressão da verdade e com o cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, datamos e firmamos o presente atestado,

Salto, 08 de fevereiro de 2022.

MÉCIA M. FALCINI  
Secretária de Ação Social e Cidadania

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Dados: 2022.02.15 09:04:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176911502220592085353>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 176911502220592085353-2  
Data: 15/02/2022 11:02:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Seio Digital Tipo Normal C: AMN18970-KG3I



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.not.br | Valor Azevedo Bastos  
<https://azevedobastos.not.br>



PREFEITURA DE PAULO FRONTIN  
RUA Nº 152

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:06:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO  
0.786.606/2024

173



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
**CNPJ Nº 24.053.587/0001-65**

**JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, natural de Lençóis Paulista, SP., empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.915.959-7/SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 000.868.288-78, residente e domiciliado à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabancia, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo. CEP nº 18.703.710 e **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, brasileira, casada com regime de separação total de bens, natural de Fartura, SP., empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.176.181-2-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 271.780.408-07, residente e domiciliada à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabancia, na cidade de Avaré, SP., CEP nº 18.703.710 ;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada com o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**, com sede à Rua Ezequiel Ramos, nº 8-45, Centro, na cidade de Bauru, SP., CEP nº 17.010-020, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3522969325-2 em sessão de 25/01/2016, e ultima alteração contratual sob nº 338.647/20-0 em sessão de 14/09/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.587/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social observadas as seguintes condições :

“ A “

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, denunciam a alteração de endereço da sua sede para Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo

“ B “

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten number 2]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176913006218364172380>

	<b>Autenticação Digital</b> Código: 176913006218364172380-1 Data: 30/06/2021 16:42:30 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALS1888-EFXR		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>	<b>Prefeitura Municipal de São Paulo</b> Rua... São Paulo - SP
	JUCESP 0786606/2024 173		153	

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 17:22:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e a filial nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0002-46 e NIRE nº 35905050079, na Rua Nações Unidas, 8-50, Pavimento 1, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, e a filial nº 02, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0003-27 e NIRE nº 35905050087, na Rua Campos Salles, nº 2175, Vila Sonia, CEP nº 18.607-750, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, e a filial nº 03 inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0004-08 e NIRE nº 35905050095, na Rua Jesus Montolar Pelliscl, nº 470, Fragata, CEP nº 17.519-211, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e a filial nº 04, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0005-99 e NIRE nº 35905050109, na Avenida Antonio de Almeida Pacheco, nº 595, 2ª Zona Industrial, CEP nº 17.213-700, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, e a filial nº 05 inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0006-70 e NIRE nº 3590595132-7, na Rua Luiz Pereira Dias, nº 26, Colina da Boa Vista, CEP nº 18.706-243 na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é o ramo de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E INTERMEDIÇÃO E AGÊNCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.**

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) divididos em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI	2.029.500 quotas no valor de R\$ 2.029.500,00
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI	20.500 quotas no valor de R\$ 20.500,00
-----	
TOTALIZANDO	2.050.000 quotas no valor de R\$ 2.050.000,00



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 176913006218364172380-2  
Data: 30/06/2021 16:42:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18889-VXER



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades junto com o registro na JUCESP em 25/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá à sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, com poderes de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** A sociedade poderá constituir procuradores para sua representação ativa ou passiva, tão somente mediante assinatura do sócio administrador, devendo fazer a especificação dos poderes que outorga e prescrever prazo de duração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA

A sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 176913006218364172380-3 Data: 30/06/2021 16:42:31 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normal C: ALS18890-B2W4		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		<b>Prefeitura Municipal de João Pessoa</b> Paulo Fogaça de Azevedo Bastos TITULAR		<b>RECEBIMOS</b> O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 17:22:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <a href="http://www.cenad.org.br/autenticidade">www.cenad.org.br/autenticidade</a> . O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
--	---	--	--	--	---	--	---

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Bauru, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signatures and initials]*

	<b>CARTÓRIO</b>	<b>Autenticação Digital</b> Código: 176913006218364172380-4		<b>Cartório Azevedo Bastos</b>		<b>PROCESO Nº 156</b>
	<b>Data:</b> 30/06/2021 16:42:31	<b>Valor Total do Ato:</b> R\$ 4,66		<b>Selo Digital Tipo Normal C:</b> ALS18891-D4HX		

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 17:22:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tenad.org.br/autenticidade](http://www.tenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

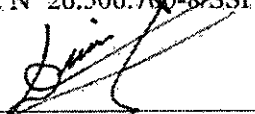
Bauru(SP), 30 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI

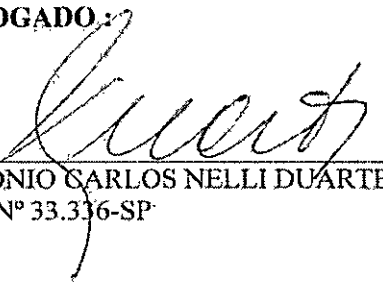
  
\_\_\_\_\_  
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI

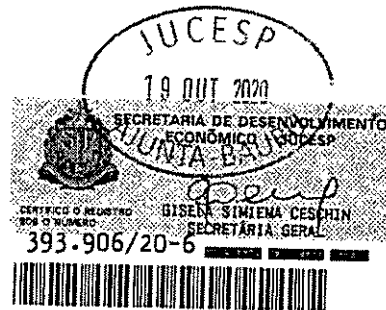
**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
WALLACE BUZOLIN MORENO  
RG. Nº 26.500.700-8/SSP-SP.

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU DOS SANTOS  
RG. Nº 7.670.023-9/SSP-SP.

**ADVOGADO:**

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS NELLI DUARTE  
OAB Nº 33.336-SP



**JUCESP**

**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
 CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b>ATIVO</b>	<b>23.223.638</b>	<b>25.118.148</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.848.912</b>	<b>16.255.500</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.635.032</b>	<b>1.820.866</b>
<u><b>CAIXA</b></u>	<u><b>13.975</b></u>	<u><b>13.156</b></u>
Caixa	13.975	13.156
<u><b>BANCOS</b></u>	<u><b>68.115</b></u>	<u><b>32.649</b></u>
Banco Santander	67.713	31.588
Banco Itau	10	-
Banco Sicoob	392	392
Banco Daycoval	-	669
<u><b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b></u>	<u><b>1.552.942</b></u>	<u><b>1.775.061</b></u>
Banco Santander c/ Aplicação	1.546.534	1.768.653
Banco Sicoob c/ Aplicação	6.408	6.408
<b>REALIZ. À CURTO PRAZO</b>	<b>13.213.881</b>	<b>14.434.634</b>
<u><b>CONTAS A RECEBER</b></u>	<u><b>3.056.038</b></u>	<u><b>2.122.489</b></u>
Clientes à receber veículos novos	402.290	247.946
Clientes à receber veículos usados	-	145.950
Clientes à receber peças e acessórios	822.170	772.105
Cartão de crédito à receber	353.636	158.701
Clientes a receber (Outros)	191.866	108.468
Conta Única - Fábrica	29.322	27.513
Clientes a receber Fabrica (Garantia)	745.095	329.051
Clientes a receber Fabrica (Bonus)	511.659	332.755
<u><b>ADIANTAMENTOS</b></u>	<u><b>72.243</b></u>	<u><b>37.101</b></u>
Adiantamentos à fornecedores	63.240	-
Adiantamentos de Salario	-	37.101
Adiantamentos de Férias	9.003	-
<u><b>ESTOQUE</b></u>	<u><b>5.192.244</b></u>	<u><b>6.924.542</b></u>
Estoque de Veículos Novos	2.192.633	3.675.282
Estoque de Veículos Usados	1.785.089	2.196.355
Estoque de Peças	930.506	830.506
Estoque de Acessórios	74.028	61.799
Estoque de Pneus e Camaras	28.702	23.980
Estoque de Combustíveis e Lubrificantes	157.700	111.689
Estoque de Outras Mercadorias	23.586	24.931
<u><b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b></u>	<u><b>-</b></u>	<u><b>-</b></u>
Impostos a Recuperar	-	-
<u><b>OUTROS CREDITOS</b></u>	<u><b>4.893.356</b></u>	<u><b>5.350.502</b></u>
Outros Valores Realizáveis	-	-
Aplicacao LC - Banco RCI (Fundão)	4.893.356	5.350.502
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>1.316.107</b>
<u><b>CONTA CORRENTE COLIGADAS</b></u>	<u><b>-</b></u>	<u><b>1.316.107</b></u>
Proeste Prudente - Nissan PP	-	70.086
Proeste Prudente - Nissan Bauru	-	1.064.312
Proeste Prudente - Nissan Marlia	-	181.709
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>8.374.726</b>	<b>7.546.541</b>
<u><b>IMOBILIZADO</b></u>	<u><b>5.370.136</b></u>	<u><b>5.370.136</b></u>
Prédios e Benfeitorias	5.370.136	5.370.136

**PROESTE**



**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>5.854.857</b>	<b>5.935.401</b>
Máquinas e Ferram. Oficina	3.537.487	3.556.205
Equip. Informática/Tel.	102.551	125.642
Móveis e Utensílios	1.799.945	1.881.341
Veículos	414.874	372.213
<b>(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>(2.850.267)</b>	<b>(3.758.996)</b>
Depreciação Acum. Prédios e Benfeitorias	(605.520)	(1.092.000)
Depreciação Acum. Maq. Ferram. Oficina	(1.113.371)	(1.335.111)
Depreciação Acum. Equip. Inform/Tel.	(191.595)	(249.981)
Depreciação Acum. Mov. E Utensílios	(669.845)	(850.849)
Depreciação Acum. Veículos	(269.936)	(231.055)

**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b>PASSIVO</b>	<b>23.223.638</b>	<b>25.118.148</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.479.934</b>	<b>13.753.195</b>
<b><u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u></b>	<b><u>6.508.638</u></b>	<b><u>6.486.208</u></b>
Fornecedores Diversos	1.969.732	1.982.163
Fornecedores Veículos Usados	1.692.467	195.577
Fornecedores Veículos Novos (Floor Plan)	2.189.468	3.868.600
Fornecedores Peças e Acessórios (Floor Plan)	429.751	439.868
Outras Contas à Pagar	227.220	-
<b><u>ADIANTAMENTOS</u></b>	<b><u>1.371.789</u></b>	<b><u>535.676</u></b>
Adiantamento de Clientes	1.371.789	535.676
<b><u>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</u></b>	<b><u>4.637.292</u></b>	<b><u>5.644.718</u></b>
Banco Itau (CG)	753.280	-
Banco RCI (Floor Plan Usados)	211.450	-
Banco Alfa (Usados)	420.767	898.032
Banco Daycoval	1.431.408	1.628.368
Banco Santander (CG)	611.422	-
Banco Safra (Test Drive)	344.659	17.349
Banco RCI (Renault Store / Test Drive)	111.515	321.388
FIDC (Veículos Novos)	752.791	2.779.581
<b><u>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</u></b>	<b><u>524.043</u></b>	<b><u>355.236</u></b>
Salários e Ordenados a Pagar	157.055	220.576
Encargos Sociais INSS à Pagar	326.065	98.550
Encargos Sociais FGTS à Pagar	32.032	29.489
Demais Encargos	8.891	6.621
<b><u>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</u></b>	<b><u>181.313</u></b>	<b><u>305.335</u></b>
Impostos s/ Vendas à Pagar	142.242	77.957
IRPJ à Pagar	39.071	24.358
C.Social à Pagar	-	9.598
Parcelamento Tributário	-	193.422
<b><u>PROVISÕES TRABALHISTAS</u></b>	<b><u>256.859</u></b>	<b><u>426.022</u></b>
Provisão de Férias	188.057	315.008
Provisão de 13º Salário	-	-
Provisão INSS/FGTS sobre Férias e 13º	68.802	111.014
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.943.574</b>	<b>3.713.675</b>
<b><u>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</u></b>	<b><u>2.524.273</u></b>	<b><u>825.194</u></b>
Banco RCI (Test Drive)	-	-
Banco Daycoval	2.420.104	793.478
Banco RCI (Renault Store)	104.169	-
Banco Itau (CG)	-	-
Banco Safra (Test Drive)	-	31.716
<b><u>CONTA CORRENTE COLIGADAS</u></b>	<b><u>1.419.301</u></b>	<b><u>2.888.481</u></b>
Proeste Prudente - Nissan PP	-	202.610
Proeste Prudente - Nissan Bauru	-	797.502
Proeste Prudente - Nissan Marlia	-	135.160
Socio - Jose Antonio Foganholi	1.419.301	830.109
Prodrive - GM	-	923.100

**PROESTE**



**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.800.130</b>	<b>7.651.278</b>
<b><u>CAPITAL REALIZADO</u></b>	<b><u>2.050.000</u></b>	<b><u>2.050.000</u></b>
José Antonio Foganholi	2.029.500	2.029.500
Paula Renata de Souza Garcia	20.500	20.500
<b><u>AFAC</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>1.429.000</u></b>
Adiantamento Futuro Aumento Capital	-	1.429.000
<b><u>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</u></b>	<b><u>3.750.130</u></b>	<b><u>4.172.278</u></b>
Lucro Acumulado	3.299.471	3.750.130
Lucro do Exercício	450.659	422.148

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando o Ativo e Passivo no montante de R\$ 25.118.148 (Vinte e cinco milhões cento e dezoito mil e cento e quarenta oito reais).

Bauru, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ANTONIO  
FOGANHOLI:00086  
828878

Assinado de forma digital por  
JOSE ANTONIO  
FOGANHOLI:00086828878  
Dados: 2022.03.24 15:49:42  
-03'00'

Jose Antonio Foganholi  
CPF/MF: 000.868.288-78  
Socio Diretor

WALLACE  
BUZOLIN  
MORENO:2124  
8096878

Assinado de forma  
digital por WALLACE  
BUZOLIN  
MORENO:21248096878  
Dados: 2022.03.24  
14:57:36 -03'00'

Wallace Buzolin Moreno  
CRC: 1SP255828/O-5  
Contabilista

DIRCEU DOS  
SANTOS:82543  
925872

Assinado de forma digital  
por DIRCEU DOS  
SANTOS:82543925872  
Dados: 2022.03.24 15:51:36  
-03'00'

Dirceu dos Santos  
CRC: 1SP130469/O-3  
Contabilista

**PROESTE****PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>54.393.514</b>	<b>59.062.655</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>54.393.514</b>	<b>59.062.655</b>
<b><u>VENDAS E SERVIÇOS</u></b>	<b><u>52.841.404</u></b>	<b><u>57.771.674</u></b>
Vendas de Veículos Novos	25.015.543	35.276.735
Vendas de Veículos Usados	15.984.825	8.661.647
Vendas de Peças e Acessórios	8.512.919	10.217.100
Venda de Serviços Mecânica e Funilaria	3.328.117	3.616.192
<b><u>COMISSOES</u></b>	<b><u>1.552.110</u></b>	<b><u>1.290.981</u></b>
Comissão de Vendas Diretas	1.552.110	1.290.981
Outras Receitas	-	-
<b><u>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</u></b>	<b><u>(1.183.424)</u></b>	<b><u>(1.333.339)</u></b>
I.C.M.S. sobre Vendas	(274.331)	(394.574)
Pis sobre Vendas	(139.089)	(144.021)
Cofins sobre Vendas	(643.621)	(667.911)
I.S.S. sobre Vendas	(126.383)	(126.833)
<b><u>DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS</u></b>	<b><u>(2.004.844)</u></b>	<b><u>(846.365)</u></b>
Devoluções e Descontos sobre Vendas	(2.004.844)	(846.365)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>51.205.246</b>	<b>56.882.951</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>38.581.823</b>	<b>43.225.677</b>
<b><u>CUSTOS OPERACIONAIS</u></b>	<b><u>38.581.823</u></b>	<b><u>43.225.677</u></b>
Veículos Novos	20.294.551	28.753.637
Bonus Veículos	(618.002)	(132.600)
Veículos Usados	12.709.555	6.907.108
Serviços de Mecânica e Funilaria	1.076.560	1.533.389
Peças e Acessórios	5.119.159	6.164.143
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>12.623.423</b>	<b>13.657.274</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>12.193.222</b>	<b>13.518.036</b>
<b><u>DESPESAS COM VENDAS</u></b>	<b><u>3.656.021</u></b>	<b><u>4.419.155</u></b>
Comissões de Vendas	419.465	1.193.720
Débito Interno	624.428	621.292
Combustíveis	124.395	188.577
Descontos Comerciais	846.739	1.150.346
Propaganda e Publicidade	638.583	851.254
IPVA/Licenciamento	666.636	413.966
Demais	335.775	-
<b><u>DESPESAS COM PESSOAL</u></b>	<b><u>4.590.013</u></b>	<b><u>4.815.051</u></b>
Salários e ordenados	3.223.555	3.376.338
Encargos Sociais	879.369	779.800
Provisões de Férias e encargos	487.089	361.143
Provisões de 13º Salário e encargos	-	297.770

**PROESTE****PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b><u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u></b>	<b><u>3.947.188</u></b>	<b><u>4.283.830</u></b>
Assinaturas	53.550	9.796
Impressos e Materiais de Escritório	32.211	-
Viagens e Hospedagens	102.184	71.004
Despesas com Telefones	44.014	103.865
Despesas de Treinamentos	23.893	20.968
Despesas com Correios	17.230	7.144
Material de Consumo	122.749	134.464
Manutenção de imóveis	61.524	54.165
Processamento de Dados	385.738	482.654
IPTU	14.088	56.054
Energia Elétrica	178.392	193.135
Aluguel	1.182.909	1.456.890
Água e Saneamento	43.795	61.407
Impostos e Taxas de Imóveis	62.703	70.449
Serviços de Terceiros	333.759	294.258
Outras Despesas	170.976	78.766
Multas Trânsito	5.986	12.906
Processo e Acordos Trabalhistas	45.010	175.649
Seguros	15.407	7.653
Material Copa e Cozinha	57.069	83.874
Depreciação de Móveis e Equip. e Imóveis	994.001	908.729
<b>LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>430.201</b>	<b>139.238</b>
<b><u>DESPESAS FINANCEIRAS</u></b>	<b><u>838.630</u></b>	<b><u>746.493</u></b>
IOF	76.167	105.112
Juros Floor Plan Veículos	408.248	118.987
Juros Floor Plan de Peças	16.564	-
Juros	205.261	366.445
Despesas Bancárias	109.015	122.483
Descontos Concedidos	23.375	33.466
<b><u>RECEITAS FINANCEIRAS</u></b>	<b><u>1.054.884</u></b>	<b><u>1.202.564</u></b>
Descontos Obtidos	340.224	192.948
Bonus Performance	557.571	823.047
Juros Recebidos	28.808	47.941
Rendimentos de Aplicações Financeiras	128.281	138.628
<b>LUCRO APÓS O RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>646.455</b>	<b>595.309</b>
<b><u>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>7.945</u></b>
Outras Receitas não Operacionais	-	67.900
Outras Despesas não Operacionais	-	59.955
<b>LUCRO E/OU PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>646.455</b>	<b>603.254</b>

**PROESTE**



**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
CNPJ nº 24.053.587/0001-65

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Consolidado em milhares de reais

	<u>real</u>	<u>real</u>
	dez-20	dez-21
<b>LUCRO E/OU PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>646.455</b>	<b>603.254</b>
Provisão para IRPJ e CSLL	(195.796)	(181.106)
<b>LUCRO E/OU PREJUÍZO LÍQUIDO</b>	<b>450.659</b>	<b>422.148</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultados, apurando o Lucro Líquido de R\$ 422.148 (Quatrocentos e vinte dois mil e cento quarenta oito reais).

Bauru, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ANTONIO  
FOGANHOLI:000868  
28878

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO FOGANHOLI:00086828878  
Dados: 2022.03.24 15:50:10 -03'00'

Jose Antonio Foganholi  
CPF/MF: 000.868.288-78  
Socio Diretor

WALLACE  
BUZOLIN  
MORENO:212480  
96878

Assinado de forma digital por WALLACE BUZOLIN MORENO:21248096878  
Dados: 2022.03.24 14:57:59 -03'00'

Wallace Buzolin Moreno  
CRC: 1SP255828/O-5  
Contabilista

DIRCEU DOS  
SANTOS:8254392  
5872

Assinado de forma digital por DIRCEU DOS SANTOS:82543925872  
Dados: 2022.03.24 15:52:27 -03'00'

Dirceu dos Santos  
CRC: 1SP130469/O-3  
Contabilista





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**  
**CNPJ: 24.053.587/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:45 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **5AD5.A300.F5EE.711E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 165
----------------------------------	--------------------------------



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.053.587

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36139423

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/05/2022 09:50:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	--------------------------------



**Prefeitura Municipal de Bauru**

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 32600/2022

Ccm 588934 InscrMunicipal 588934 Situação: Ativo  
Razao Social PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA  
CNPJ / CPF 24.053.587/0001-65  
Inscrição Estadual/RG  
Endereco 17010-130 - AVENIDA NACOES UNIDAS, 8-50  
Bairro CENTRO Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão Emitida em: 27/04/2022

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

**Identificação** 2072206

**Número da Certidão:** 32600/2022

**Chave validação:**VVPXC-LBXJC

**Controle:** 588934

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.053.587/0001-65

**Razão Social:** PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

**Endereço:** RUA ARAUJO LEITE QUADRA 9 0 / CENTRO / BAURU / SP / 17010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2022 a 13/06/2022

**Certificação Número:** 2022051501223983908420

Informação obtida em 22/05/2022 18:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.053.587/0001-65

Certidão nº: 9654809/2022

Expedição: 25/03/2022, às 11:45:11

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.053.587/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7062395**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**, CNPJ: 24.053.587/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

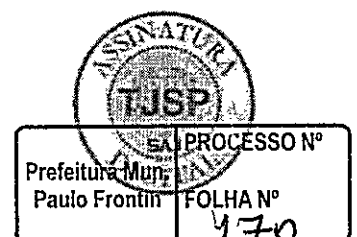
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº: 0057047477**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.053.587/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROESTE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 8-50	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 17.010-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALLACE.MORENO@PROESTE.COM.BR	TELEFONE (14) 3269-1581/ (14) 3102-1500
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 09:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº/1 171
----------------------------------	----------------------------------





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**  
(Processo Administrativo nº 81/2022)  
Processo de Compra nº 76/2022

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A Empresa **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. **24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50, bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, a srª (a) **Jéssica Soares Artini**, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### 4º REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 5º REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru-SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 3711.2201

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Câmara de Vereadores	FOLHA Nº
	172





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

BAURU, 26 de maio de 2022.

24.053.587/0001-65  
INSCR. EST. 209.809.834.117  
PROESTE COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.  
AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-50

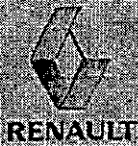
PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.  
CNPJ nº 24.053.587/0001-65 - BAURU - SP  
Jéssica Soares Artini  
RG nº 49.686.684-9 CPF 420.362-928-44  
Representante Legal

**Proeste Comercio de Veiculos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru - SP | CEP: 17.010-130  
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117  
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 3711.2201

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
CamScanner	FOLHA Nº
	143





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**  
 (Processo Administrativo nº 81/2022)  
 Processo de Compra nº 76/2022

## PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**  
 CNPJ- 24.053.587/0001-65 – IE: 209.809.834.117  
 Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-50 – Centro - Bauru - CEP: 17.010.130

### DADOS BANCÁRIO: FAVORECIDO

**BANCO: SANTANDER 033**

**AGÊNCIA: 680 | CONTA CORRENTE: 13008611-2**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** contrato@prveiculos especiais.com.br  
**Telefone: (14) 3201.1500 | Celular (14) 99766-0950**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** a srª (a) Jéssica Soares Artini, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD E	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR BICOMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA PROGRESSIVA, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 6, TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO FREIO: ABS COM EBD, MODELO: 0 KM, COR: BRANCA, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FABRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RADIO AM/FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E	01	UN	VEÍCULO DE MARCA <b>RENAULT</b> MODELO KWID <b>ZEN</b>  CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.	80.261,00	80.261,00

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130  
 CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117  
 Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 3711.2201

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Carla Scarlin	FOLHA Nº 174





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE


<p>PASSAGEIRO: ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 80.261,00 (oitenta mil e duzentos e sessenta e um reais).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

BAURU, 27 de maio de 2022.

  
 24.053.587/0001-65  
 INSCR. EST. 209.809.834.117  
 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA.  
 CNPJ nº 24.053.587/0001-65  
 Jéssica Soares Arini  
 RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362.928-44 BAURU - SP  
 Representante Legal

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**  
 Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru - SP | CEP: 17.010-130  
 CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117  
 Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 3711.2201

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Digitalizado com CamScanner	FOLHA Nº 175





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**  
(Processo Administrativo nº 81/2022)  
Processo de Compra nº 76/2022

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A Empresa **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. **24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50, bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, a srª (a) **Jássica Soares Artini**, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

**Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru - SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 3711.2201





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que esta ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

BAURU, 26 de maio de 2022.

24.053.587/0001-65  
INSCR. EST. 209.809.834.117  
PROESTE COMERCIO DE  
VEICULOS E PEÇAS BOURU LTDA.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BOURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65 - BAURU - SP

Jéssica Soares Artini

RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362-928-44

Representante Legal

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**

**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

Prefeitura Mun. Paulo-Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**  
 (Processo Administrativo nº 81/2022)  
 Processo de Compra nº. 76/2022

## PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA  
 CNPJ- 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117  
 Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-50 – Centro - Bauru - CEP: 17.010.130

### DADOS BANCÁRIO: FAVORECIDO

**BANCO: SANTANDER 033**

**AGÊNCIA: 680 | CONTA CORRENTE: 13008611-2**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** contrato@prveiculos especiais.com.br  
**Telefone: (14) 3201.1500 | Celular (14) 99766-0950**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** a srª (a) Jéssica Soares Artini, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP. CEP 18.803-052.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação. Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD E	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTIVEL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELETRICA PROGRESSIVA; CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO; QUANTIDADE PORTAS: 4; TIPO FREIO: ABS COM EBD; MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RE; MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV; OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FABRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLA PARA O MOTORISTA E	01	UN	VEÍCULO DE MARCA <b>RENAULT</b> MODELO <b>KWID ZEN</b>  CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.	80.261,00	80.261,00

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru - SP | CEP: 17.010-130  
 CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117  
 Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 9711.2201

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
178





# PROESTE

GRUPO  
PROESTE

<p>PASSAGEIRO/ ENGOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 14; PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L; GARANTIA DE FABRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 80.261,00 (oitenta mil e duzentos e sessenta e um reais).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

BAURU, 27 de maio de 2022.

24.053.587/0001-65  
 INSCR. EST. 209.809.834.117  
 PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65  
 Jéssica Soares Arrim  
 RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362.928-44 BAURU - SP  
 Representante Legal

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**  
**CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E POS VENDAS**

Av. Nações Unidas Quadra B-50 | Centro | Bauru-SP | CEP:17.010-130  
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117  
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
179	

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a empresa **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0001-65, apresenta no exercício de 2020, o seguinte Índice de Solvência Geral (SG):

<u>Índice de Solvência Geral (SG)</u>	Ativo Total <hr/> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
<u>SG = 1,33</u>	23.223.668 <hr/> 13.479.934 + 3.943.574 = 17.423.508

Bauru, 25 de Março de 2022

WALLACE BUZOLIN  
 MORENO:21248096878  
 878

Assinado de forma digital por WALLACE BUZOLIN MORENO:21248096878  
 Dados: 2022.03.25 17:12:26 -03'00'

Wallace Buzolin Moreno  
 CRC: 1SP255828/O-5





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 13fe82da-9fc9-4863-90ed-667ebe4bbebf

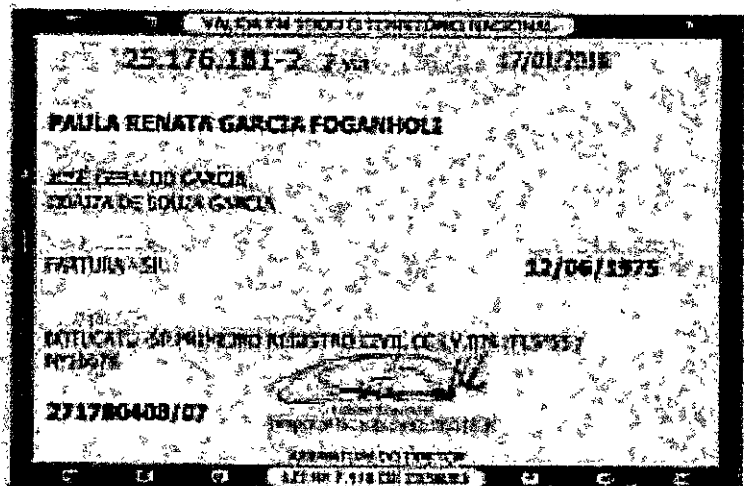
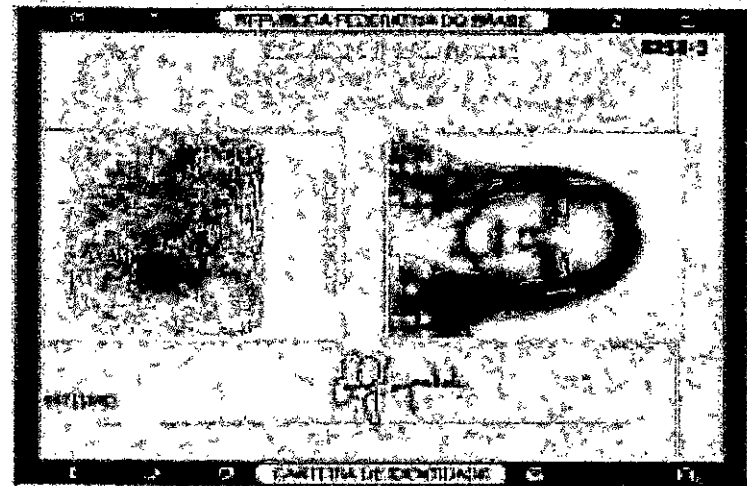
<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 209.809.834.117	
<b>CNPJ:</b> 24.053.587/0001-65	
<b>Nome Empresarial:</b> PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> PROESTE	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA NACOES UNIDAS	
<b>Nº:</b> 8-50	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 17.010-130	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> BAURU	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 26/01/2016
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BAURU
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 27/01/2016	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

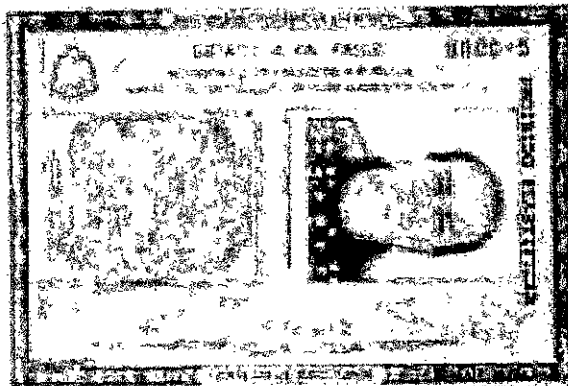
Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.10.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





0.910.900-1 10/10/2013  
JOSÉ ANTONIO SOUZA  
ANTONIO JOSÉ SOUZA  
ANTÔNIA CAMARGO SOUZA  
LUCIANO PAULISTA - SP  
LUCIANO PAULISTA  
CNPJ: 06.17.861 (15.19) (15.19)  
0000000072

RECEBIMOS  
DE  
13/03/2013  
R. ...  
C. ...  
E. ...

EM BRANCO  
ARTÓRIO - AVARÉ-SP

# Energia (Combustível)

**2022**

ANO

Categoria do Veículo

Utilitário Esportivo Compacto

MARCA

RENAULT

Modelo/ Versão

Kwid Zen/Intense/Outsider/Bton

Motor

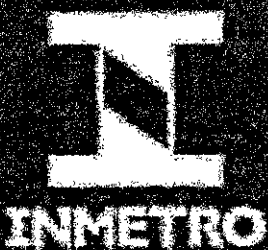
1.0 – 12V

Transmissão

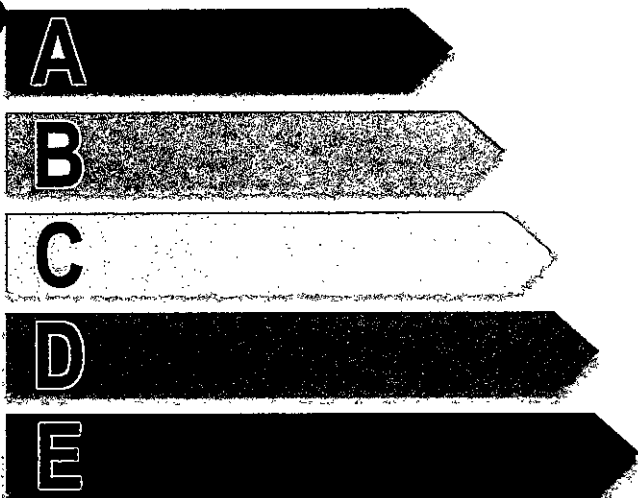
Manual

Marchas

5



Mais eficiente

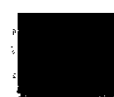


Menos eficiente

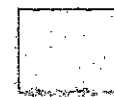
Categoria



Geral



Emissões



● Quilometragem por litro e CO2

Etanol

Gasolina

Cidade (km/l)

10,8

15,3

Estrada (km/l)

11,0

15,7

CO2 Fóssil não renovável (g/km)

0,0

84,1



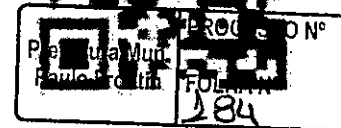
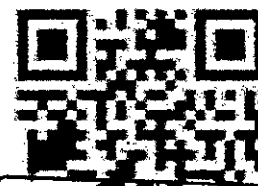
conpet



IBAMA  
M M A



PROGRAMA  
BRASILEIRO DE  
ETIQUETAGEM



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa DE MARCO Ltda com CNPJ 84.584.556/0010-53, estabelecida na Rua Padre Anchieta 276, Cidade de Porto União/ SC, forneceu satisfatoriamente para OESTECRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ 05.483.138/0001-02, estabelecida na Av. Nereu Ramos, 1030-E, Chapecó, SC, um veículo Renault Kwid, zero quilometro; Registramos ainda, que a empresa detém condições de atender ao objeto da presente licitação e que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, portanto atestamos seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços,

Porto União, 26 de maio de 2022

Assinado digitalmente por MELINA PESCADOR  
GIRARDI  
DALTROZZO:06001445931  
MELINA PESCADOR GIRARDI  
DALTROZZO:06001445931  
CPF 060.014.459-31  
Sócia Administradora

OESTECRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

CNPJ 05.483.138/0001-02

MELINA PESCADOR GIRARDI DALTROZZO

CPF 060.014.459-31 Sócia Administradora



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RAFAEL TOZZO	
CPF/CNPJ: 058.655.269-36	
Email: adm@demarcoveiculos.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DE MARCO LTDA	
NIRE: 42200087333	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42901285301	9
TOTAL DE PÁGINAS	9
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 142.007.978.330.46	
Emissão: 06/05/2022 15:42:12	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 6 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225414864



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ n° 84.584.556/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9FHFAR\*0nQ6wchave2=Ug8owwspH-cKj15CwUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0585526936-RAFAEL TOZZO|03926264977-EDUARDO TOZZO|49246240987-ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 680 D, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, n.º 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob n.º 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob n.º 20189056533 em 28/05/2018, inscrita no CNPJ n.º 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2019.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

**Filial São Miguel**, com sede na Rua Willy Barth, n.º 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio

Req: 81000000582680

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ n° 84.584.556/0001-62

varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

**À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:**

**“ De Marco Ltda ”**

**Contrato Social Consolidado**

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-290, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89711-650, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-600, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibaanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida

Req: 81000000582680

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987; **Filial São Miguel**, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, constituída nesta alteração contratual.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de

Req: 8100000582680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROF. PAULO FRONTIN	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	864
	FOLHA Nº
	189

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos; **Filial de São Miguel:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª)** O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Req: 81000000582680

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ n° 84.584.556/0001-62

Sócio Quotista	N° Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
<b>Totais</b>	<b>3.302.540</b>	<b>3.302.540,00</b>	<b>100</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de São Miguel R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

**Cláusula 5ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 6ª** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de

Req: 81000000582680

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;
- III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 7ª** - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

**Cláusula 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 9ª** - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Req: 8100000582680

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

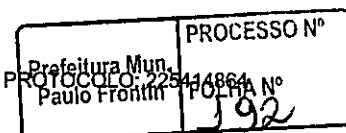
Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ n° 84.584.556/0001-62

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

**Cláusula 11ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Cláusula 12ª** - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

**Cláusula 13ª** - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Cláusula 14ª** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula 15ª** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Req: 81000000582680

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Mun.	PROCESSO N°
Paulo Francisco	4892
	293

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

**Cláusula 17ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 04 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rosane Maria De Marco Tozzo

\_\_\_\_\_  
Rafael Tozzo

\_\_\_\_\_  
Eduardo Tozzo

Req: 81000000582680

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204252717

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	204252717 - 05/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42200087333  
 CNPJ 84.584.556/0001-62  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020  
 SOB N: 42901285301

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204252717

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901285301  
 CNPJ 84.584.556/0013-04  
 ENDERECO: RUA WILLY BARTH, SAO MIGUEL DO OESTE - SC  
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03926264977 - EDUARDO TOZZO  
 Cpf: 49246240987 - ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO  
 Cpf: 05865526936 - RAFAEL TOZZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

De Marco Ltda

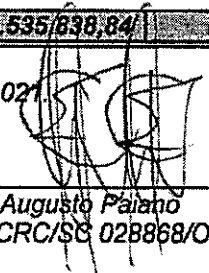
CNPJ: nº 84.584.556/0001-62

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM:**

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>36.044.955,88</b>	<b>39.120.249,84</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>9.683.212,26</b>	<b>10.768.770,88</b>
- Caixa e Bancos	9.683.212,26	10.768.770,88
<b>Créditos a Receber</b>	<b>14.379.892,11</b>	<b>13.895.502,69</b>
- Duplicatas a Receber	6.924.169,23	7.032.709,54
- Impostos e Contribuições a Recuperar	118.648,90	209.167,46
- Aplicações Financeiras	4.657.710,77	3.675.349,37
- Adiantamentos a Fornec. e Terceiros	354.637,46	295.399,30
- Outros Créditos	2.324.725,75	2.682.877,02
<b>Estoques</b>	<b>11.906.893,43</b>	<b>14.380.244,37</b>
- Veículos Novos	3.918.915,04	7.747.513,94
- Veículos Seminovos	5.322.553,64	4.345.832,62
- Peças, Acessórios e Lubrificantes	2.665.424,75	2.286.897,81
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>74.958,08</b>	<b>75.731,90</b>
- Seguros, Assinaturas e Propaganda	74.958,08	75.731,90
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.490.882,96</b>	<b>8.881.314,89</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.419.496,89</b>	<b>74.981,01</b>
- Outros Créditos	2.419.496,89	74.981,01
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>101.738,83</b>	<b>96.390,27</b>
- Participações Societárias	101.170,85	95.822,29
- Particip. p/Incentivos Fiscais	567,98	567,98
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>7.954.632,99</b>	<b>8.685.417,41</b>
- Imóveis	1.667.914,45	1.630.037,36
- Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.276.510,45	1.181.213,05
- Móveis, Utensílios e Informática	1.769.426,84	1.737.311,39
- Veículos	2.092.384,90	2.244.730,48
- Imóveis Valor Atribuído	5.255.124,48	5.255.124,48
- Predios em Imóveis de Terceiros	2.931.213,86	2.931.213,86
- (-) Depreciação Acumulada	(4.106.728,13)	(3.684.671,01)
- (-) Amortização Acumulada	(2.931.213,86)	(2.609.542,20)
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>15.014,25</b>	<b>24.526,20</b>
- Marcas e Patentes	520,00	520,00
- Softwares	75.041,11	75.041,11
- Direito de Uso Operacional	3.800.000,00	3.800.000,00
- (-) Amortização Acumulada	(3.860.546,86)	(3.851.034,91)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>46.535.838,84</b>	<b>48.001.564,73</b>

Joaçaba (SC), 31 de Dezembro de 2021

  
Rafael Tozzo  
Sócio/Administrador

  
Cesar Augusto Palano  
Contador CRC/SC 028868/O-1.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 196
----------------------------------	--------------------------------



De Marco Ltda  
 CNPJ: nº 84.584.556/0001-62

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>11.329.171,68</b>	<b>19.414.402,18</b>
- Fornecedores	4.962.283,39	12.467.693,63
- Instituições Financeiras	1.758.740,86	3.051.524,52
- Salários a Pagar	360.653,42	358.049,91
- Obrigações Sociais	205.912,27	207.266,27
- Obrigações Tributárias	315.368,21	290.176,24
- Adiantamentos de Clientes	3.135.375,81	2.406.100,35
- Férias/13º Salário a Pagar	590.837,72	633.591,26
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.865.021,48</b>	<b>8.725.605,69</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>8.865.021,48</b>	<b>8.725.605,69</b>
- Empréstimos de Instituição Financeiras	4.187.500,00	4.011.197,95
- Partes Relacionadas - P.Físicas/Jurídicas	2.713.315,40	2.500.815,40
- Outras Contas a Pagar	-	238.130,00
- Obrigação Tribut./Impostos	1.690.126,08	1.701.382,34
- Provisão para Contingências	274.080,00	274.080,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>26.341.645,68</b>	<b>19.861.556,86</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3.302.540,00</b>	<b>3.302.540,00</b>
- Capital Subscrito e Integralizado	3.302.540,00	3.302.540,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>3.280.832,90</b>	<b>3.302.683,30</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>11.483.557,88</b>	<b>6.857.450,21</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.274.714,90</b>	<b>6.398.883,35</b>
- Lucros/Prejuízos Acumulados	1.574.775,68	1.772.775,68
- Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	6.699.939,22	4.626.107,67
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>46.535.838,84</b>	<b>48.001.584,73</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma um ATIVO e um PASSIVO no valor de R\$ 46.535.838,84 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o qual damos por verdadeiro.

Joaçaba (SC), 31 de Dezembro de 2021.

  
 Rafael Tozzo  
 Sócio/Administrador

  
 Cesar Augusto Polano  
 Contador CRC/SC 028868/O-1

De Marco Ltda


CNPJ: nº 84.584.566/0001-62

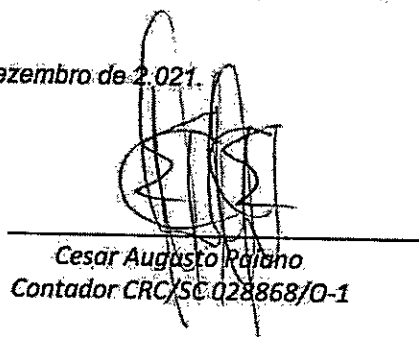
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE:**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>97.685.111,09</b>	<b>114.290.461,26</b>
- Venda de Mercadorias	91.004.833,74	107.492.802,64
- Prestação de Serviços	6.680.277,35	6.797.658,62
<b>DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>	<b>(3.318.857,34)</b>	<b>(3.923.215,03)</b>
- Impostos e Contribuições	(2.592.725,68)	(2.442.774,19)
- Devoluções e Cancelamentos	(726.131,66)	(1.480.440,84)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>94.366.253,75</b>	<b>110.367.246,23</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>(75.431.236,16)</b>	<b>(93.125.695,34)</b>
- De Mercadorias	(73.537.831,62)	(91.243.846,83)
- De Serviços	(1.893.404,54)	(1.881.848,51)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>18.935.017,59</b>	<b>17.241.550,89</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(16.312.310,41)</b>	<b>(16.488.298,66)</b>
- Despesas com Vendas	(13.822.979,33)	(12.056.042,35)
- Despesas Administrativas	(726.256,09)	(1.296.336,84)
- Depreciações e Amortizações	(1.128.317,18)	(1.413.077,97)
- Despesas Tributárias	(453.571,58)	(490.299,91)
- Despesas Financeiras	(1.290.800,19)	(1.557.860,14)
- Receitas Financeiras	1.109.613,96	325.318,55
<b>OUTRAS RECEITA E DESPESAS</b>	<b>4.523.929,38</b>	<b>3.839.748,78</b>
- Outras Receitas Operacionais	3.797.123,88	3.468.252,69
- Ganhos e Perdas na Venda Imobilizado	726.805,50	371.496,09
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. ANTES I.R. e C.S.L.L.</b>	<b>7.146.636,56</b>	<b>4.593.001,01</b>
Provisão p/ Imposto de Renda e C. Social	(479.804,00)	
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.666.832,56</b>	<b>4.593.001,01</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício que apurou um Lucro Líquido no valor de R\$ 6.666.832,56 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o qual damos por verdadeiro.

Joaçaba (SC), 31 de Dezembro de 2021.

  
Rafael Tozzo  
Sócio/Administrador

  
Cesar Augusto Rajano  
Contador CRC/SC 028868/O-1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br		UF SC
TELEFONE (49) 3551-8900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 14:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE MARCO LTDA**  
**CNPJ: 84.584.556/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:55:23 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **D6F3.FC31.A996.6E95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
----------------------------------	--------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**  
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140065444525**  
Data de emissão: **26/04/2022 10:27:49**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2022 10:58:36

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2841/2022

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001053

Endereço

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 276

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 26 de Maio de 2022

Código de Controle

CWRUYO6QCKGKAFK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

202

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.584.556/0010-53  
**Razão Social:** DE MARCO LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 276 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

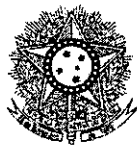
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2022 a 31/05/2022

**Certificação Número:** 2022050200205205099692

Informação obtida em 16/05/2022 11:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.584.556/0010-53

Certidão n°: 8079461/2022

Expedição: 10/03/2022, às 16:35:21

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.584.556/0010-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





26/04/2022

0012166356

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto União

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9469118

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto União, com distribuição anterior à data de 25/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53.

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto União, terça-feira, 26 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012166356



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1426586**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DE MARCO LTDA RENAULT**

Raiz do CNPJ: 84.584.556

Certidão emitida às 10:09 de 26/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.584.556/0010-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União, 26 de maio de 2022.

---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 26-05-2022 15:37:18



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.584.556/0010-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. DECLARA sob penas da lei, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União, 26 de maio de 2022.

---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 26-05-2022 15:37:22



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DO NEPOTISMO**

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.584.556/0010-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, DECLARA sob as penas da Lei que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Porto União, 26 de maio de 2022.

---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 26-05-2022 15:37:15



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.584.556/0010-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Porto União, 26 de maio de 2022.

---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 26-05-2022 15:37:21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.584.556/0010-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Porto União, 26 de maio de 2022.

---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 26-05-2022 15:37:20

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>84584556001053</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>01/12/2013</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257217983</b>	NOME EMPRESARIAL <b>DE MARCO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar</b> <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA PADRE ANCHIETA</b>	NÚMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 26/11/2013</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 26/05/2022 11:52:45 (data e hora de Brasília).




DE MARCO LTDA.  
 AVENIDA RIO BRANCO, 288 CENTRO  
 89600-000 JOAÇABA/SC  
 CNPJ: 04.584.556/0001-62

**TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS**

Índice	Descrição	Fórmula		Cálculos	Limites	
		Índice =			Y	
ILC	Liquidez Corrente	ILC =	AC - DA	3,17	Y	1
			PC		Y	
ILG	Liquidez Geral	ILG =	AC - DA + ARIP	1,90	Y	1
			PG + PELP		Y	
ISG	Solvência Geral	ISG =	AT	2,30	X	1
			PC + PELP		Y	

Declaramos para os devidos fins, que os índices ILC, ILG e ISG estão acima de 1 conforme Balanço Patrimonial em 31/12/2021, e atestando que a mesma goza de boa situação financeira.

Joaçaba/SC, 24 de Março de 2022.

  
**Cesar Augusto Zanano**  
 Contador  
 CRC/SC 028806/O-1  
 CPF: 005.869.398-44



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.584.556/0010-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, DECLARA sob as penas da Lei que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Porto União, 26 de maio de 2022.

---

DE MARCO LTDA  
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
RG: 4.059.610  
CPF: 004.788.449-56  
GERENTE/PROCURADOR

Assinado digitalmente por: DE MARCO LTDA:84584556001053  
O tempo: 26-05-2022 15:37:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAEL TOZZO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSORA: 3260278 - IGP - SC

CPF: 058.655.269-36 DATA NASCIMENTO: 28/05/1986

FUIÇÃO: IVAN TOZZO  
 ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. NAU: [ ]

Nº REGISTRO: 03372006543 VALIDEZ: 26/07/2025 HABILITAÇÃO: 30/08/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Tozzo*

LOCAL: JOACABA, SC DATA DE EMISSÃO: 17/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Diretora Estadual de Polícia 024 63028784 3C157083365

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2011882721

PROIBIDO PLASTIFICAR 2011882721

DE ACALAS AMHACES CLAMA MHTING PIRP

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1556028770

Nome: ROSANE MARIA DE MARCO TOZELO

DOC IDENTIDADE / CÓD. EMISSORA: 599904 SSP SC

CPF: 492.462.409-87 DATA NASCIMENTO: 17/12/1962

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DE MARCO  
ERNA DAMSCHI DE MARCO

PERMISSÃO: ACC CATAB: D

Nº REGISTRO: 02625034688 VALIDADE: 17/12/2022 HABILITAÇÃO: 23/01/1981



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1556028770

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 11/01/2018

40985187540  
SCT130990515

ASSINATURA DO EMISSOR

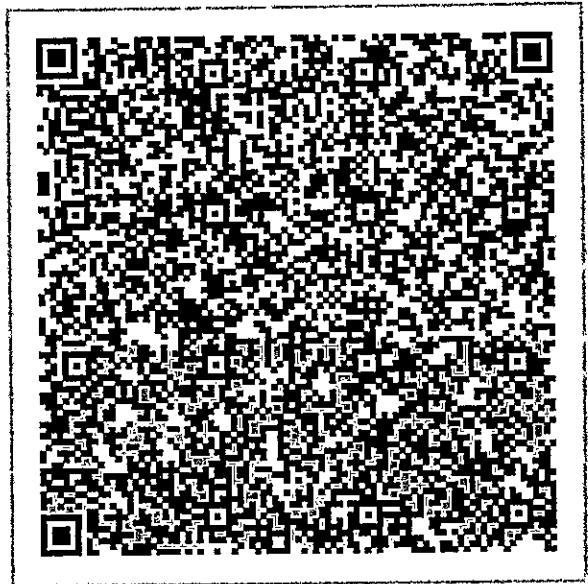
SANTA CATARINA

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		SC
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2313271950		NOME EDUARDO TOZZO		
		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 00003260277 SSP SC		
2313271950		CPF 039.262.649-77	DATA NASCIMENTO 01/08/1985	
		FILIAÇÃO IVAN TOZZO		
2313271950		PERMISSÃO		
		ACC. CAT. HAB.		
2313271950		Nº REGISTRO 019882671D0	VALIDADEZ 12/01/2032	Nº HABILITAÇÃO 24/09/2001
		OBSERVAÇÕES		
2313271950		ASSINATURA DO PORTADOR		
		LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 10/01/2022	
2313271950		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
		18540493111 SC171993594		
		SANTA CATARINA		
		DENATRAN      CONTRAN		

## QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# Energia (Combustível)

**2022**







INMETRO

ANO: 2022  
 Categoria do Veículo: Utilitário Esportivo Compacto  
 MARCA: RENAULT  
 Modelo / Versão: Kwid Zenith Intenso 1.0 11V  
 Motor: 1.0  
 Transmissão: Manual  
 Marchas: 5

Mais eficiente	Categoria	Gasolina	Emissões
A	A	B	B
B			
C			
D			
Menos eficiente			

Quilometragem por litro a CO2	ETANOL	GASOLINA
Cidade (km/l)	10,6	15,3
Estrada (km/l)	11,0	15,7
CO2 Fossil não renovável (g/km)	0	84,1

## Programa de Rotulagem Veicular de Segurança

**2022**

Tipos:  
 Marca:  
 Modelo:  
 Versão:  
 CAT (V):

Automóvel  
 RENAULT  
 KWID  
 INTENS 2  
 03.00095/21

---




**ITENS:**

Imposto Federal	Sinal
Sistema de controle de estabilidade (ESC)	Sinal
Indicador de direção lateral	Uma Corrente
Faixa de rodagem fixa	Sinal
Artes de alta aderência da pista - inalterada	Sinal
Indicador de frenagem de emergência (EBS)	Sinal
Sistema de alerta de colisão frontal (FCW) ou sistema equivalente	Indicador

**REQUISITOS INOVADORES:**

Imposto Federal	Uma Corrente
Sinal	Indicador

**O VEÍCULO ETIQUETADO ATENDE INTEGRALMENTE AOS REGULAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
Processo Administrativo Nº 87/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2022 13:16:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2022 11:51:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (LUCAS MARIANO BURATTI) foi substituído pela autoridade do promotor. EDER RENATO STELMACK assume suas atribuições.

25/05/2022 11:39:38 CADASTRO DE PROPOSTA DE MARCO LTDA

26/05/2022 16:31:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DE MARCO LTDA

26/05/2022 16:52:16 CADASTRO DE PROPOSTA PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

27/05/2022 08:57:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

27/05/2022 09:58:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. Entramos agora na fase de análise de documentos. Para esta fase teremos o tempo de 01 (uma) hora. Retornamos às 11:00h.

27/05/2022 10:57:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a presente disputa está temporariamente suspensa para análise e decisão jurídica. Retorno marcado para às 10:00h do dia 30 maio de 2022 (segunda-feira).

30/05/2022 09:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Em conformidade com o item 10 do edital, solicito que seja encaminhado no prazo de 02 (duas) horas, contados das 10:00h do dia de hoje, e tendo o prazo final das 12:00h para que a empresa que apresentou a melhor proposta encaminhe a proposta final reajustada.

30/05/2022 13:31:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Em decorrência da desclassificação da proposta vencedora pois não atendeu os requisitos mínimos previstos no edital convoca o licitante classificado em segundo lugar, provisoriamente vencedor do certame, para que em conformidade com o item 10 do edital, para que seja encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, contados das 14:00h do dia de hoje, e tendo o prazo final das 16:00h proposta final reajustada.

LOTE 1 - FRACASSADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5. TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO. QUANTIDADE PORTAS: 4. TIPO FREIO: ABS COM EBD. MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 14. PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS DE MARCO LTDA	077 24.053.587/0001-65	80.261,00	69.500,00	Não
DE MARCO LTDA	091 84.584.556/0010-53	75.900,00	69.900,00	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/05/2022 13:16:46	<b>PUBLICADO</b>			
17/05/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
27/05/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
27/05/2022 09:30:34	<b>DISPUTA</b>			
27/05/2022 09:30:34	<b>LANCE</b>	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		<b>80.261,00</b>
27/05/2022 09:30:34	<b>LANCE</b>	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091)		<b>75.900,00</b>
27/05/2022 09:36:00	<b>LANCE</b>	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		<b>75.500,00</b>
27/05/2022 09:36:26	<b>LANCE</b>	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091)		<b>75.000,00</b>
27/05/2022 09:45:34	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
27/05/2022 09:49:48	<b>LANCE</b>	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091)		<b>69.900,00</b>
27/05/2022 09:51:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 077			
27/05/2022 09:51:34	<b>FECHADO 1</b>			
27/05/2022 09:52:15	<b>LANCE</b>	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		<b>69.500,00</b>
27/05/2022 09:56:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA			
27/05/2022 09:56:34	<b>HABILITAÇÃO</b>			
30/05/2022 10:54:37	<b>MENSAGEM</b>	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
	Bom dia ! Proposta atualizada anexada nos documentos complementares			
30/05/2022 13:27:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	O detentor da melhor oferta é DE MARCO LTDA			
30/05/2022 13:27:56	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA inabilitado. Motivo: Prezado licitante: Em consulta ao site da Renault: " <a href="https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2022/catalogos/kwid/marco/af-online-RMA001622-Catalogo-NovoKwid.pdf.asset.pdf/4d0a8cf3fb.pdf">https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2022/catalogos/kwid/marco/af-online-RMA001622-Catalogo-NovoKwid.pdf.asset.pdf/4d0a8cf3fb.pdf</a> " verifiquei que a proposta apresentada: O veículo Renault KWID ZEN não atende a potência mínima de motor exigido no edital (71 cv). A potência do veículo está descrita "71 cv @ 5.500 rpm (etanol)/68 cv @ 5.500 rpm (gasolina)". Portanto, o modelo do veículo apresentado não atendeu a potência mínima prevista no edital. Foi exigida a potência mínima de 71 cv, a proposta apresentou o veículo com potência máxima de 68 cv. Portanto, não atendeu os requisitos mínimos do objeto da contratação.			
30/05/2022 14:19:34	<b>MENSAGEM</b>	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 091)		
	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue proposta readequada conforme solicitado. Obrigada!			
30/05/2022 14:30:31	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
	DE MARCO LTDA inabilitado. Motivo: Prezado licitante: Em consulta ao site da Renault: " <a href="https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2022/catalogos/kwid/marco/af-online-RMA001622-Catalogo-NovoKwid.pdf.asset.pdf/4d0a8cf3fb.pdf">https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2022/catalogos/kwid/marco/af-online-RMA001622-Catalogo-NovoKwid.pdf.asset.pdf/4d0a8cf3fb.pdf</a> " verifiquei que a proposta apresentada: O veículo Renault KWID INTENSE não atende a potência mínima de motor exigido no edital (71 cv). A potência do veículo está descrita "71 cv @ 5.500 rpm (etanol)/68 cv @ 5.500 rpm (gasolina)". Portanto, o modelo do veículo apresentado não atendeu a potência mínima prevista no edital. Foi exigida a potência mínima de 71 cv, a proposta apresentou o veículo com potência máxima de 68 cv. Portanto, não atendeu os requisitos mínimos do objeto da contratação.			
30/05/2022 14:30:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
30/05/2022 14:43:42	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	DE MARCO LTDA		
	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o Veículo que ofertamos atende as exigências do edital, possui 71 cv @ 5.500 rpm (etanol)/68 cv @ 5.500 rpm (gasolina). No edital não cita que a potência mínima de 71 cv deve ser em determinado combustível.			
30/05/2022 15:00:56	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>			
30/05/2022 15:19:15	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR


30/05/2022 15:20:06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

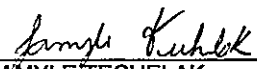
03/06/2022 00:00:10 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2022 15:07:07 FRACASSADO

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONZEL

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JAMILY TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
Processo Administrativo Nº 87/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2022 13:16:47

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: U	Quantidade: 1	Val.Ref.: 80.261,15
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO MOTOR: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5. TIPO REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO. QUANTIDADE PORTAS: 4. TIPO FREIO: ABS COM EBD. MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. MOTORIZAÇÃO: 1.0 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 71 CV. OPCIONAIS: TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 14. PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 L. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico: n.º. 168/2022**

Pregão Eletrônico: n.º. 01/2022

Processo Administrativo: n.º. 87/2022

Processo de Compra: 76/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 115 a 118 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 27/05/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 118 a 119, atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 27/05/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatórios de fl. 124 a 132 dos autos.

8. As empresas, acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Foram destacadas as empresas que declararam fazer jus ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foram credenciadas em consonância com o Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração. Em verificação ao modelo de veículo apresentado na proposta identificou-se que não atendia os requisitos mínimos previstos no Edital. Por isso, houve a sua desclassificação.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Convocado o 2º lugar, este apresentou o mesmo modelo de veículo, e pelas mesmas razões não foram aceitas as propostas. Oferecido prazo para interposição do recurso, a empresa apresentou recurso, alegando “que atende as exigências contidas no Edital, pois não cita a potência mínima para gasolina”

~~No meu entendimento foi correta a desclassificação da empresa, pois não atendeu o bem, a descrição contida no Edital.~~

12. Do exposto, caberá ao Município repetir o certame, ou se justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, promover a dispensa com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**Processo Adm: Nº 87/2022**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo, tipo utilitário, destinado ao transporte para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, conforme Res. 769/2019 da SESA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

**Item fracassado: 1**

 PAULO FRONTIN - PR, 23 de junho de 2022

**EDER RENATO STELMACK**  
**CONDUTOR DE PROCESSOS**

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Adm: Nº 87/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo, tipo utilitário, destinado ao transporte para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, conforme Res. 769/2019 da SESA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

PAULO FRONTIN - PR, 20 de junho de 2022

**EDER RENATO STELMACK**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Ariane Karoline Pech  
**Código Identificador:21CD0918**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2022. Edição 2546  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>